

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021

RP 065/2021. "MENOR PREÇO" O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às 09hrs00min do dia 10 de setembro de 2021, no Departamento de Licitação - na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro - Fronteira/MG, Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARALELAS OU ALTERNATIVAS DE ALTA QUALIDADE, OCASIONALMENTE ORIGINAIS E MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fronteira/MG, 25 de agosto de 2021
ELAINE PINESSE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 000110/2021, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Contratação de empresa para aquisição de gêneros para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital Municipal. Cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á: até às 14:00min do dia 14 de setembro de 2021. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14:30hs do dia 14 de setembro de 2021, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem.

Governador Valadares, 25 de agosto de 2021
FILIPE RIGO DINIZ
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

O Município de Governador Valadares, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o aviso de SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PAC 610/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de obras de pavimentação e drenagem de ruas e travessas no bairro Santa Rita, no Município de Governador Valadares/MG. Nova sessão será agendada. Publique-se.

Governador Valadares, 25 de agosto de 2021
FILIPE RIGO DINIZ
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

Processo 071/2020 - Pregão Presencial Registro de Preços 038/2020. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal cilindro com capacidade de 10³ para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guanhães/MG. Fornecedor: Corsino Comércio e Representações LTDA. CNPJ: 20.555.389/0004-91. Valor total do Contrato: R\$19.360,00. Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 17/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 112/2021 - Modalidade Pregão Presencial nº 18/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade básica de saúde, conforme convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de acordo com a Proposta: 11969.454000/1200-06, Empresas Vencedoras: D3JF Empreendimentos Comerciais EIRELI, CNPJ nº 10.921.809/0001-00, valor: R\$ 3.675,00. Contrato nº 136/2021. Informes informática EIRELI, CNPJ nº 16.779.286/0001-95, valor: R\$ 48.500,00. Contrato nº 139/2021 e Item Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos EIRELI, CNPJ nº 38.427.451/0001-82, valor: R\$ 7.650,00 contrato nº 140/2021. Data da Assinatura: 25/08/2021. Vigência dos Contratos: 31/12/2021.

Processo Licitatório nº 113/2021 - Modalidade Pregão Presencial nº 19/2021. Objeto: Aquisição de veículos para a unidade básica de saúde, conforme convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de acordo com a Proposta: 11969.454000/1200-05, Empresa Vencedora: Carmo Veículos LTDA, CNPJ nº 02.251.332/0001-74, valor: R\$ 107.000,00 contrato nº 141/2021. Data da Assinatura: 25/08/2021. Vigência do Contrato: 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Comunica a realização da Tomada de Preços nº 07/2021, relativo ao Processo Administrativo de Compras nº 175/2021, nos moldes das Leis Federais nº 8.666/1993 e suas alterações, do tipo Menor Preço Global sob a forma de execução indireta, no regime de Empreitada por Preço Unitário. A abertura das propostas e a disputa ocorrerá às 09h00min, do dia 16/09/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação do pegão e tabuleiro da Ponte das Golabas - Estrada do Mosquito, neste Município, no prazo de 04 (Quatro) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento. O Edital completo está disponível no site: www.igarape.mg.gov.br, no Diário Oficial da União, Jornal O Tempo, e no Setor de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, nº 447, Centro, Igarapé/MG, no horário de 08h00min. às 17h00min. Mais informações, telefone: (31) 3534-5357.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

Comunica a realização da Tomada de Preços nº 11/2021, relativo ao Processo Administrativo de Compras nº 194/2021, nos moldes das Leis Federais nº 8.666/1993 e suas alterações, do tipo Menor Preço Global sob a forma de execução indireta, no regime de Empreitada por Preço Unitário. A abertura das propostas e a disputa ocorrerá às 09h00min, do dia 13/09/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Novo Igarapé, neste Município, no prazo de 06 (Seis) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento. O Edital completo está disponível no site: www.igarape.mg.gov.br, no Diário Oficial da União, Jornal O Tempo, e no Setor de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, nº 447, Centro, Igarapé/MG, no horário de 08h00min. às 17h00min. Mais informações, telefone: (31) 3534-5357.

Igarapé-MG, 25 de agosto de 2021
RENATA PATRÍCIA SOUSA
Suplente da Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO SRP Nº 62/2021.

Torna publico extrato de suspensão do Proc. nº 083/2021, PREGÃO SRP nº 061/2021. A Prefeitura Municipal de Inhapim torna público o extrato de suspensão do processo citado acima. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem em varias modalidades esportivas para atender as necessidades da secretaria de esporte, lazer e turismo. Previsto a abertura para 26/08/2021 às 08:00 horas, fica SUSPENSO SINE DIE. Maiores informações. Telefone: (33)3315-1511.

Inhapim, 24 de agosto de 2021.
MARCIO ELIAS DE LIMA E SANTOS
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.

Torna publico extrato de suspensão do Proc. nº 084/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2021. A Prefeitura Municipal de Inhapim torna público o extrato de suspensão do processo citado acima. Objeto: Aquisições futuras de materiais esportivos em geral para atender as necessidades da secretaria de esporte, lazer e turismo. Previsto a abertura para 01/09/2021 às 09:00 horas, fica SUSPENSO SINE DIE. Maiores informações. Telefone: (33)3315-1511.

Inhapim, 24 de agosto de 2021.
MARCIO ELIAS DE LIMA E SANTOS
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços nº 047/2021 - PRC nº 082/2021 - Pregão SRP nº 060/2021. Aos 23/08/2021, resolve Registrar o preço oferecido pela empresa: COMERCIAL CARACICA MULTIMODAL LTDA, sob o CNPJ-30.019.425/0001-03, valor: R\$134.947,50 (cento e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios e cesta básica, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Validade: 12 meses. Inhapim/MG - (Ata na íntegra no Tel. (33) 3315-1511). Inhapim, 24 de agosto de 2021. Marcio Elias de Lima e Santos, prefeito municipal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços nº 048/2021 - PRC nº 082/2021 - Pregão SRP nº 060/2021. Aos 23/08/2021, resolve Registrar o preço oferecido pelas empresas: SACOLÃO LIDER DE INHAPIM LTDA, sob o CNPJ-10.512.318/0001-05, valor: R\$395.406,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e seis reais); SUPERMERCADO COMPRE CERTO INHAPIM EIRELI-ME, sob o CNPJ-26.860.464/0001-61, valor: R\$443.392,50 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); PEDRO CAMPOS DE AQUINO FILHO - ME, sob o CNPJ-10.874.946/0001-30, valor: R\$156.957,50 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); RODRIGO GONCALVES DE SOUZA 00627591671, sob o CNPJ-38.135.501/0001-58, valor: R\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios e cesta básica, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Validade: 12 meses. Inhapim/MG - (Ata na íntegra no Tel. (33) 3315-1511). Inhapim, 24 de agosto de 2021. Marcio Elias de Lima e Santos, prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

Objeto: Câmara Fria. Informo que a ABERTURA fica remarcada para o dia 10/09/2021 às 13 horas, em atendimento ao § 4º do artigo 21 Lei 8.666/93, devido a inconsistência no Edital e Termo de Referência. Edital alterado disponível no site: www.bionexo.com.br. Informações 31 3829-8154/8165 de 12 às 17 horas.

Em 25 de agosto 2021.
CLEBER DE FARIA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021

OBJETO: Manut. Rede Elétrica ABERTURA: 09/09/2021 às 13:00 h. Edital disponível no site: www.bionexo.com.br. Informações Depto. de Administração Fundo de Saúde, pelo tel. (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17 h.

Em 25 de agosto de 2021
CLEBER DE FARIA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021 - SEMOP

Tipo Menor Preço Global - Abertura: 27/09/2021 às 13h - Protocolo até às 12h do mesmo dia. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução, em regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de impermeabilização no sítio e terceiro andar, reservatório de água e recuperação estrutural, do edifício sede do poder executivo do município Ipatinga-MG, em conformidade com os projetos básicos, especificações técnicas e demais normas integrantes do edital e seus anexos. Edital disponível no site da PM: www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes. Demais informações: Seção de Compras e Licitações (31) 3829-8240, 12h às 18 h, Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100, Centro, CEP: 35.160-011, Ipatinga/MG.

Em 25 de agosto de 2021
JÉSSICA MARA DOS REIS NEIVA
Secretária Municipal de Obras Públicas

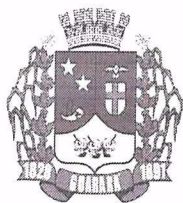
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
Reabertura

COMPASNET 053/2021. ABERTURA: 08/09/2021 às 13h. OBJETO: Aquisição de livros de apoio didático, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na prova SAEB e projeto de avaliação municipal, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, (31) 3829-8239, de 12 às 18h

Em 25 de maio de 2021
PATRÍCIA AVELAR SOARES DONEIRO
Secretária Municipal de Educação

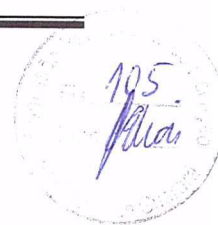




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato nº 0141/2021

Processo nº 113/2021

Pregão nº 19/2021

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro

Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185

CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: CARMO VEICULOS LTDA

Logradouro: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO nº 1340 Bairro: SAO JORGE

Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35701-242 TEL:(31)3779-1800

CNPJ: 02.251.332/0001-74

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 113/2021, instaurada sob a modalidade de Pregão nº 019/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

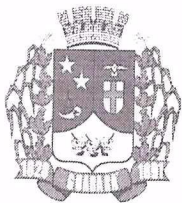
OBJETO

Constitui objeto do presente e a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ACORDO COM A PROPOSTA 11969.454000/1200-05, dos objetos abaixo relacionados pelos preços especificados.

O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

Especificação do Material

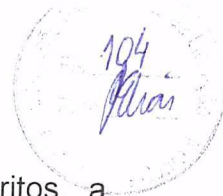
Nº Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	UND	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM: MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR CAPACIDADE DE 05 LUGARES, BICOMBUSTLVEL, CÂMBIO MANUAL. COR BRANCA.	RENAULT KWID ZEN	53.500,00	107.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

02.04006.10.301.0015.116-449052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE / 255

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

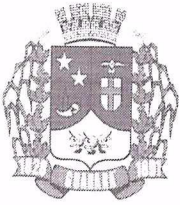
SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

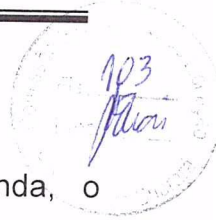
3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos veículos será no máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração. Caso a entrega não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 – Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 – Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 – Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

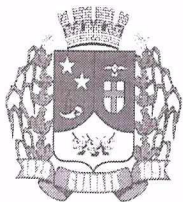
PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

102
Mun

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, deverá estar acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

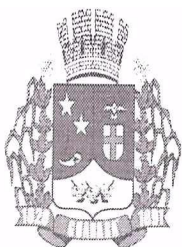
6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

GUARARA, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante

CARMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ 02.251.332/0001-74
WELINGTON LUIZ DO CARMO
CPF 646.717.716-91
Sócio Gerente
Contratado

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF 03241854647



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

100
Allian

Extrato de Contrato

Contrato n° 0141/2021
Licitação n° 113/2021
Modalidade de Pregão n° 019/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e CARMO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.251.332/0001-74 **Empresa localizada na** AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, n° 1340 - , Bairro SAO JORGE, CEP 35701-242 - SETE LAGOAS - MG, Telefone: (31)3779-1800

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM: MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR CAPACIDADE DE 05 LUGARES, BICOMBUSTLVEL, CÂMBIO MANUAL. COR BRANCA.	RENAULT KWID ZEN	UND	2,00	53.500,00	107.000,00

Valor: 107.000,00

Vigência: 31/12/2021

Dotação Orçamentária

02.04006.10.301.0015.116-449052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE / 255

Data da Assinatura 25/08/2021

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

99
Mion

DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 113/2021
Modalidade de Pregão nº 019/2021

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 25/08/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

98
Mian

DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 113/2021
Modalidade de Pregão nº 019/2021

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
CARMO VEICULOS LTDA	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM: MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR CAPACIDADE DE 05 LUGARES, BICOMBUSTIVEL, CÂMBIO MANUAL. COR BRANCA.

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 25/08/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Ata de Abertura da Licitação

97
Mun

Aos 18(dezoito) dias do mês de agosto de 2021, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 113/2021, instaurada na modalidade de Pregão nº 019/2021 objeto licitado aquisição de veículos para a unidade básica de saúde, conforme convenio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de acordo com a proposta 11969.454000/1200-05. Presente a este ato apenas o senhor: HENRIQUE RESENDE DUFFLES, com a Identificação nº 541.543.166-72 representando ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI a empresa CARMO VEICULOS LTDA representada pelo Sr. WENLIGTON LUIZ DO CARMO, com a Identificação nº 646.717.716-91 enviou através dos correios seus envelopes. O Pregoeiro e sua equipe de apoio verificou a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, o valor da empresa CARMO VEICULOS LTDA estava acima da média do edital foi realizado uma pesquisa na internet que vai em anexo a em ata e foi constatado que o valor ofertado pela empresa estava dentro da média do mercado. Com isso foi aceito o valor que culminou com o seguinte resultado final: a empresa interessada:

CARMO VEICULOS LTDA para o item:

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR
VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM: MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR CAPACIDADE DE 05 LUGARES, BICOMBUSTIVEL, CÂMBIO MANUAL. COR BRANCA.	UND	RENAULT KWID ZEN	2,00	R\$ 53.500,00

Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: a empresa interessada CARMO VEICULOS LTDA, apresentou documentos de acordo com o edital, sendo declarada habilitada. Tendo sido constatada a adequação da documentação da empresa, foi considerada a empresa titular da melhor oferta a vencedora do certame, tendo sido declarada vencedora deste pregão. Ao presente foi perguntado se pretendia exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercesse esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI, CARMO VEICULOS LTDA, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto ao vencedor. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participante presente.

LUCAS WILLIAM SOARES
PREGOEIRO

11.8

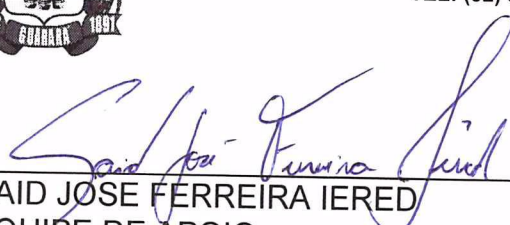


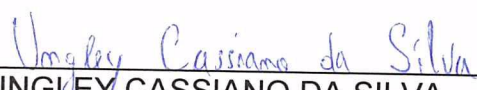
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

96
Moi


SAID JOSE FERREIRA IERED
EQUIPE DE APOIO


UNGLEY CASSIANO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


Empresa: ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI
Representante: HENRIQUE RESENDE DUFFLES
Documento: 541.543.166-72

Empresa: CARMO VEICULOS LTDA
Representante: WENLIGTON LUIZ DO CARMO
Documento: 646.717.716-91

9
2

Renault KWID
Zen Manual



CORES

BANCO RENAULT

RS 53.090,00

Desconto RCI

Entrada 30%

RS 16.107,00

60 Parcelas

RS 866,66

SIMULAR PAGAMENTO

Entrega estimada Pronta entrega

CONTINUAR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

94
Mia

MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 113/2021

Código do item: 23565

Descrição do item: VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM: MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR CAPACIDADE DE 05 LUGARES, BICOMBUSTIVEL, CÂMBIO MANUAL. COR BRANCA.

Quantidade do item: 2

Fornecedor	Marca	P
ITN	RENALT KWI	58.000,00
CARMO	RENAULT KW	53.500,00

O vencedor do certame foi a empresa CARMO VEICULOS LTDA com o valor de R\$ 53.500,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

93
Mia

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARARÁ - MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
(ENVELOPE Nº 02)

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

EMPRESA:

ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 34.766.538/0001-23



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31205315378
Código da Natureza Jurídica
2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CARMO VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V/Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO DO ATO DO ATO EVENTO OTIDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO



J173932895235

1	002	ALTERAÇÃO	
	023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SETE LAGOAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____
Data: 26 Outubro 2017

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):
☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

☐ NÃO	/ /	Data	☐ NÃO	/ /	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	☐	3ª Exigência	☐	4ª Exigência	☐	5ª Exigência	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.								
☐ Processo indeferido. Publique-se.								

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	☐	3ª Exigência	☐	4ª Exigência	☐	5ª Exigência	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.								
☐ Processo indeferido. Publique-se.								

/ / Data
Vogal _____
Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	Número do Processo	Módulo Integrador	Data
	17478.155-5	J173932895235	06/10/2017
Identificação do(s) Assinante(s)	Nome		
CPF	992.528.976-87	SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA	

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA “CARMO VEÍCULOS LTDA”**

CNPJ 02.251.332/0001-74
NIRE 3120531537-8

SANDRA MÁRCIA DO CARMO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07 de outubro de 1975, natural de Sete Lagoas (MG), portadora do CPF nº 024.345.976-96 e da cédula de identidade nº M-6.809.067, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada a Rua Camilo Cristelli, nº 46, apartamento 703, Centro, CEP:- 35.700-070, em Sete Lagoas (MG).

SÉRGIO JOSÉ DO CARMO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de março de 1980, natural de Sete Lagoas (MG), portador do CPF nº 012.432.726-51 e da cédula de identidade nº M-9.205.551, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Camilo Cristelli, nº 46, apartamento 703, Centro, CEP:- 35.700-070, em Sete Lagoas (MG).

SILVANA MARIA DO CARMO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 05 de setembro de 1966, natural de Sete Lagoas (MG), portadora do CPF nº 574.717.626-91 e da cédula de identidade nº M-3.933.692, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada a Rua Camilo Cristelli, nº 46, apartamento 703, Centro, CEP:- 35.700-070, em Sete Lagoas (MG).

SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de agosto de 1973, natural de Sete Lagoas (MG), portadora do CPF nº 932.528.976-87 e da cédula de identidade nº M-6.809.185, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada em Sete Lagoas (MG), a Rua Maria Helena, nº 40, Bairro Jardim Arizona, CEP:- 35.700-354, em Sete Lagoas (MG).

WELLINGTON LUIZ DO CARMO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16 de fevereiro de 1968, natural de Sete Lagoas (MG), portador do CPF nº 646.717.716-91 e da cédula de identidade nº M-4.654.167, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, nº 216, Centro, CEP:- 35.700-037, em Sete Lagoas (MG).

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada **CARMO VEÍCULOS LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.340, Bairro São Jorge, CEP: 35701-242, em Sete Lagoas (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.332/0001-74, e contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120531537-8 em 31 de outubro de 1997, resolvem, alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1/6

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da abertura de filial

A sociedade resolve, neste ato, constituir uma filial que ficará estabelecida na Avenida Deputado Eszeves Rodrigues, nº 1.379, Bairro Vila Brasília, CEP: 39.400-645, Montes Claros (MG) e o objeto social será o comércio varejista de veículos novos e usados, peças, acessórios, prestação de serviços mecânicos, serviços de funilaria e pintura de veículos automotores, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, representações de qualquer natureza, inclusive comercial.

Parágrafo Único: a filial adotarà em suas relações comerciais o seguinte nome fantasia: “**CARMO VEÍCULOS**”.

Em consequência da alteração acima e do que dispõe a legislação vigente, a sociedade empresária limitada **CARMO VEÍCULOS LTDA**, terá o seu contrato social consolidado da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA
Denominação

A sociedade gira sob a denominação social de “**CARMO VEÍCULOS LTDA**”.

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome fantasia “**CARMO VEÍCULOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA
Sede social

A sociedade está estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.340, Bairro São Jorge, CEP: 35701-242, em Sete Lagoas (MG).

CLÁUSULA TERCEIRA
Da abertura de filial

A sociedade resolve, neste ato, constituir uma filial que ficará estabelecida na Avenida Deputado Eszeves Rodrigues, nº 1.379, Bairro Vila Brasília, CEP: 39.400-645, Montes Claros (MG) e o objeto social será o comércio varejista de veículos novos e usados, peças, acessórios, prestação de serviços mecânicos, serviços de funilaria e pintura de veículos automotores, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, representações de qualquer natureza, inclusive comercial.

Parágrafo Único: a filial adotarà em suas relações comerciais o seguinte nome fantasia: “**CARMO VEÍCULOS**”.

2/6



912
Mariane

CLÁUSULA QUARTA

Objeto social

O objeto social da sociedade é a venda de veículos novos e usados, peças, acessórios, prestação de serviços mecânicos, serviços de funilaria e pintura de veículos, automotores, intermediação e gerenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, representações de qualquer natureza, inclusive comercial.

CLÁUSULA QUINTA

Duração da sociedade

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo seu início em 01 de novembro de 1997.

CLÁUSULA SEXTA

Do capital social

O capital social da sociedade é de R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), divididos em 1.970.000 (um milhão, novecentos e setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	NÚMERO DE COTAS	VALOR DAS COTAS R\$	PARTICIPAÇÃO EM %
Sandra Márcia do Carmo	394.000	394.000,00	20
Sérgio José do Carmo	394.000	394.000,00	20
Silvana Maria do Carmo	394.000	394.000,00	20
Sione Aparecida do Carmo Moura	394.000	394.000,00	20
Wellington Luiz do Carmo	394.000	394.000,00	20
	1.970.000	1.970.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da administração da sociedade

A sociedade será administrada pelos sócios **Sandra Márcia do Carmo, Sérgio José do Carmo, Sione Aparecida do Carmo Moura e Wellington Luiz do Carmo**, com poderes e atribuições de assinar separadamente todos e quaisquer documentos da sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos, para aquisição de certificado digital pessoa jurídica (e-CNPJ) e certificado digital para emissão de nota fiscal(NF-e), admitir e demitir empregados, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinar recibos, firmar termos de compromisso, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

3/6

Parágrafo Primeiro: É facultado aos sócios nomearem outros administradores da sociedade, mediante designação em ato separado, assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da empresa para fins estranhos à sociedade tais como para endossos de favor, avais, fianças ou qualquer outro, ficando pessoalmente responsável pelo ato, caso viole estas disposições, independentemente do direito da sociedade de desconstituir ou de declarar ineficaz o ato praticado em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, definida pelos quotistas detentores da maioria do capital social.

Parágrafo Quarto: Os sócios administradores declaram, expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Exercício social

O exercício social tem início no dia 01 (um) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA

Resultados Anuais

Ao final de cada exercício social e pelo inventário, balanço patrimonial e demonstração dos resultados do exercício apresentados pelos administradores, na proporção da participação societária de cada sócio, ou conforme critérios a serem estabelecidos de comum acordo entre os mesmos serão distribuídos lucros ou prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos em suspensão por deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para este fim.

Parágrafo Segundo: As eventuais perdas serão suportadas pelos sócios nas mesmas proporções de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Deliberações dos sócios

As decisões da sociedade serão tomadas por deliberação dos sócios, através de Reunião dos Quotistas sempre que houver interesse da sociedade.



Parágrafo Primeiro – A Reunião será presidida por um dos sócios, o qual convidará, para secretariar os trabalhos, um dos sócios presentes, e dos seus trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro próprio.

Parágrafo Segundo – A Reunião de Quotistas será convocada por sócios detentores da maioria do capital ou pelos sócios-administradores, por comunicação escrita dirigida a todos os sócios, com, no mínimo, 8(oito) dias de antecedência, por meio de carta, fac-símile ou email(correio eletrônico), desde que haja confirmação de recebimento.

Parágrafo Terceiro – Na convocação deverá constar a hora, data, local e ordem do dia da Reunião e, anexas, as cópias das propostas ou documentos a serem apreciados ou discutidos, se houver.

Parágrafo Quarto – A convocação fica dispensada em caso de comparecimento de todos os sócios.

Parágrafo Quinto – As reuniões de sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com a presença de sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Sexto – Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas por sócios representantes da maioria do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste Contrato Social, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação.

Parágrafo Sétimo – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Oitavo – A reunião torna-se dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **Cessão e Transferência de Quotas**

As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros estranhos ao quadro social, a qualquer título, total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo Primeiro – o sócio alienante deverá comunicar, por escrito, a intenção e as condições da venda de quotas, devendo os demais se manifestarem no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Todos os demais sócios terão direito de adquirir as quotas do sócio alienante em condições iguais, respeitando a proporção de suas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – Caso algum dos sócios não queira adquirir as quotas em processo de alienação, este deverá se manifestar, cedendo seu direito a todos os demais sócios interessados que poderão adquirir as quotas em igualdade de condições, respeitando a proporção da participação de cada um no capital social da Sociedade.

5/6

Parágrafo Quarto – Findo o prazo para o direito de preferência, sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **Dissolução da sociedade**

A sociedade não será dissolvida no caso de insolvência, falência ou concordata de qualquer sócio quotista, e nos casos de interdição, falecimento, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, mas continuará com os quotistas remanescentes e herdeiros ou sucessores do sócio falecido, interdito, falido ou extinto.

Parágrafo Único – Caso os herdeiros ou sucessores não sejam admitidos na sociedade, o valor líquido das quotas sociais do sócio falecido, insolvente, extinto, falido, ou interdito será avaliado pelo seu valor de mercado, a ser levantado à época, e a quantia apurada deverá ser paga a quem de direito, em 60(sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se a primeira 30(trinta) dias após a ocorrência do fato jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **Das disposições gerais**

Os casos omissos do presente contrato e na legislação que rege as sociedades limitadas serão resolvidos com a aplicação supletiva das regras das sociedades anônimas, conforme a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Os contratantes elegem o foro desta comarca de Sete Lagoas (MG), como único competente para dirimir quaisquer dividas, demandas ou litígios oriundos do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam a presente alteração contratual obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprirem fielmente o aqui pactuado.

Sete Lagoas (MG), 04 de outubro de 2017.

SANDRA MÁRCIA DO CARMO

SÉRGIO JOSÉ DO CARMO

SILVANA MARIA DO CARMO

SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA

WELLINGTON LUIZ DO CARMO

6/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/478.155-5	J173932895235	06/10/2017
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
932.528.976-87	SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA	
024.345.976-96	SANDRA MARCIA DO CARMO	
012.432.728-51	SERGIO JOSE DO CARMO	
574.717.628-91	SILVANA MARIA DO CARMO	
646.717.716-91	WELINGTON LUIZ DO CARMO	



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 17/478.155-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6348755 em 13/11/2017 da empresa 3120531537-8 CARMO VEICULOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190256072-2	AVENIDA DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES 1379 - BAIRRO VILA BRASILIA CEP 39400-645 - MONTES CLAROS/MG





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARMO VEICULOS LTDA, de nire 3120531537-8 e protocolado sob o número 17/478.155-5 em 06/10/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6348755, em 13/11/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aparecida Amanda Braga de Paiva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceng.mg.gov.br/Portal/pages/magemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
932.528.976-87	SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA

Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
932.528.976-87	SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA
024.345.976-96	SANDRA MARCIA DO CARMO
012.432.726-51	SERGIO JOSE DO CARMO
574.717.626-91	SILVANA MARIA DO CARMO
646.717.716-91	WELINGTON LUIZ DO CARMO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

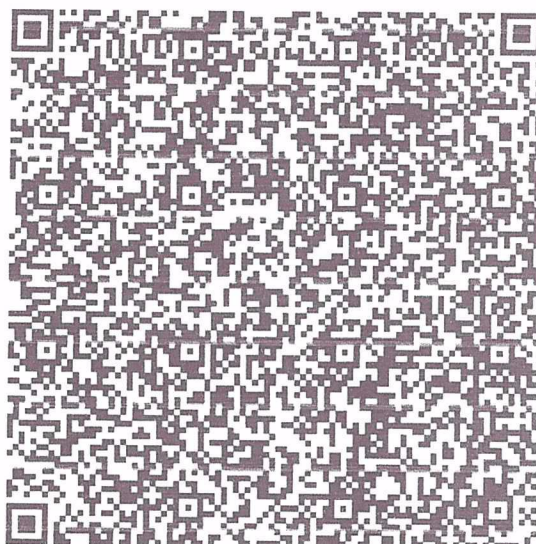
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.610.316-01	APARECIDA AMANDA BRAGA ZANDONA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

UCS

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

UCS



9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

88
Mina

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.251.332/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1997
NOME EMPRESARIAL CARMO VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARMO VEICULOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 1340	COMPLEMENTO *****
CEP 35.701-242	BAIRRO/DISTRITO SAO JORGE	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARMO@CARMOVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (31) 3779-1800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 16:33:02 (data e hora de Brasília).

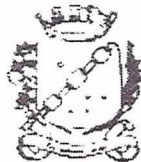
Página: 1/1

[Assinatura]

UCS

[Assinatura]

[Assinatura]



872
Mun

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **11506**
DATA: **10 DE MAIO DE 2021**
REQUERENTE: **CARMO VEÍCULOS LTDA**
CPF/CNPJ: **02.251.332/0001-74**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.40188-1, com atividade 45.11-1-01 – Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos, com início em 02/09/1998, estabelecida à Rua Marechal Castelo Branco, nº 1340, Bairro São Jorge, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: <http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.

Sete Lagoas, 11 de maio de 2021.

*Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).

UCL

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/06/2021		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/09/2021		
NOME/NOME EMPRESARIAL: CARMO VEICULOS LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672724752.00-87		CNPJ/CPF: 02.251.332/0001-74		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO				NÚMERO: 1340	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: SAO JORGE		CEP: 35701242	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: SETE LAGOAS		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000472150315					

Sep. Min.

VCS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

85
Mici

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARMO VEICULOS LTDA**
CNPJ: **02.251.332/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

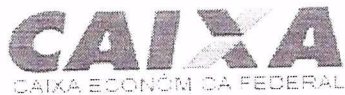
Emitida às 10:40:00 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **2AB1.4AD9.FE05.5358**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VC S



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.251.332/0001-74

Razão Social: CARMO VEICULOS LTDA

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1.340 / SÃO JORGE / SETE LAGOAS /
MG / 35701-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

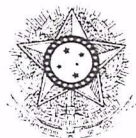
Validade: 06/08/2021 a 04/09/2021

Certificação Número: 2021080601414003716496

Informação obtida em 06/08/2021 08:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO83
*[Assinatura]***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARMO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.251.332/0001-74

Certidão n°: 15164822/2021

Expedição: 10/05/2021, às 10:42:17

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARMO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.251.332/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura] UCS *[Assinatura]*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

82
Miri

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARMO VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.251.332/0001-74

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Junho de 2021 às 16:26

SETE LAGOAS, 16 de Junho de 2021 às 16:27

Código de Autenticação: 2106-1616-2701-0217-8038

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

UCS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARMO VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.251.332/0001-74

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Agosto de 2021 às 13:47

SETE LAGOAS, 06 de Agosto de 2021 às 13:47

Código de Autenticação: 2108-0613-4730-0906-7084

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 02.251.332/0001-74
Inscrição Estadual: 672724752.00-87
UF: MG
Nome Empresarial: CARMO VEICULOS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE-F Secundária: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Data de Inscrição Estadual: 19/12/1997
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 19/12/1997
Regime de Pagamento: DEBITO E CREDITO
Observações:
Unidade auxiliar da CNAB:

Dados de Endereço:

CEP: 35701242
UF: MG Município: SETE LAGOAS
Distrito/Povoado:
Bairro: SAO JORGE
Logradouro: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO
Número: 1340
Complemento:
Telefone: 3137791800

DESISTIR

**CARMO**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

79
Alcides

À Comissão de Licitações

CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.251.332/0001-74 e INSC. ESTADUAL: 6727247520087, com sede à Av. Marechal Castelo Branco, 1340 – São Jorge – Sete Lagoas/MG. Fone (31) 37791800, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

*Cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, concordando com todas as suas cláusulas e condições;

*Inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital;

*Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

*Para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Federal n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

*Até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual/Federal e Municipal.

*Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

*Declara também que concorda com todos os termos do edital!

Por ser verdade, firma as presentes declarações.

Sete Lagoas, 06 de agosto de 2021.

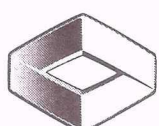
Wenligton Luiz do Carmo
RG: MG 4.654.167 - CPF nº 646.717.716-91

 **CARMO**

Tel: 31 37791800
carmoveiculos.com.br

licitacao@carmoveiculos.com.br

Carmo Veiculos Ltda.
CNPJ 02.251.332/0001-74
I.E. 672.724.752 00 87
Av. Marechal Castelo Branco, 1340
Sete Lagoas MG CEP 35701-242



Handwritten signature in blue ink.

CARMO VEÍCULOS LTDA
LICITAÇÃO Nº 113/2021
MODALIDADE DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
HABILITAÇÃO

**CARMO**

77
Moi

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitações

CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.251.332/0001-74 e INSC. ESTADUAL: 6727247520087, com sede à Av. Marechal Castelo Branco, 1340 – São Jorge – Sete Lagoas/MG. Fone (31) 37791800, por seu representante legal, vem apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

- * Preço proposto, computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto;
- * Proposta válida por 60 (sessenta) dias conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- * Prazo de entrega: conforme consta no edital;
- * Garantia de 03 (três) anos de acordo com as regras do fabricante em todo território nacional.
- * Os veículos serão entregues no município conforme determina o edital;
- * Concordamos com os termos do edital e seus anexos;
- * Banco Brasil, AG: 0395-6 – CC 22018-3
- * Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e inteligente.
- * Declaramos que todos os itens aqui propostos estão de acordo com todas as especificações técnicas do termo de referência.
- * O Município poderá exercer seu direito de garantia ou fazer suas manutenções na própria proponente, no endereço abaixo especificado, ou qualquer outra concessionária autorizada da marca Renault de preferência.
- * **VEÍCULOS ENTREGUE PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME LEI 6729/79!**

Por ser verdade firmamos o presente.

Sete Lagoas, 06 de agosto de 2021.

Wenligton Luiz do Carmo
RG: MG 4.654.167
CPF nº 646.717.716.-91

 **CARMO**

Tel: 31 37791800
carmoveiculos.com.br

licitacao@carmoveiculos.com.br

Carmo Veículos Ltda.
CNPJ 02.251.332/0001-74
I.E. 672.724.752 00 87
Av. Marechal Castelo Branco, 1340
Sete Lagoas MG CEP 35701-242


UCS

**CARMO***76
Mai***SEGUE:**

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM: MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAÇA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR CAPACIDADE DE 05 LUGARES, BICOMBUSTIVEL, CÂMBIO MANUAL. COR BRANCA.	RENAULT KWID ZEN	R\$ 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos reais)	R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil reais)



Tel: 31 37791800
carmoveiculos.com.br

licitacao@carmoveiculos.com.br

Carmo Veículos Ltda.
CNPJ 02.251.332/0001-74
I.E. 672.724.752 00 87
Av. Marechal Castelo Branco, 1340
Sete Lagoas MG CEP 35701-242

UCS

75
Filiari



23:04

AMANHÃ É UM NOVO DIA PARA SE SENTIR SEGURO.

Imagens Ilustrativas. Equipamentos de acordo com a versão.

df

UCS

KWID Ficha técnica

	Life 1.0 12V 5Ce Manual	Zen 1.0 12V 5Ce Manual	Intense 1.0 12V 5Ce Manual	Outsider 1.0 12V 5Ce Manual
Arquitetura	Carroceria monobloco, monovolume, 5 passageiros, 5 portas			
Motor	Quatro tempos, três cilindros em linha, 12 válvulas, injeção multiponto, bicombustível (etanol e/ou gasolina) e refrigeração por circulação de água sob pressão			
Potência máxima (ABNT)	66 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 76 cv (etanol) @ 5.500 rpm			
Torque máximo (ABNT)	9,4 kgfm (gasolina) @ 4.250 9,6 kgfm (etanol) @ 4.250			
Cilindrado	355 cm ³			
Pneus/rodas	Rodas em aço latão/pneu 165/70 R14			
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, 3 ângulos inferiores, amortecedores hidráulicos, feixes de eixo e molas helicoidais			
Suspensão traseira	Suspensão traseira composta por eixo rígido, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais			
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores			
Dirigção mecânica	Dirigção mecânica			
Dirigção elétrica	-	Dirigção elétrica	Dirigção elétrica	Dirigção elétrica
Câmbio	Manual 5 velocidades			
Relação marcha	1ª ----- 3,769:1			
	2ª ----- 2,048:1			
	3ª ----- 1,290:1			
	4ª ----- 0,849:1			
	5ª ----- 0,751:1			
Tanque de combustível	38 litros			
Porta-malas	230 litros			
Carga útil	375 kg			
Peso (em ordem de marcha)	758 kg	779 kg	795 kg	805 kg
Aceleração 0 a 100 km/h	15,5 s (gasolina) 14,7 s (etanol)			
Velocidade máxima	152 km/h (gasolina) 156 km/h (etanol)			
Consumo	15,2 km/l (gasolina)* 10,5 km/l (etanol)*	15,2 km/l (gasolina)* 10,5 km/l (etanol)*	15,2 km/l (gasolina)* 10,5 km/l (etanol)*	14,1 km/l (gasolina)* 9,6 km/l (etanol)*

- = não disponível
*Os valores apresentados correspondem à média dos valores em percurso misto.

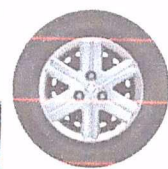
KWID Equipamentos e opcionais

	Life	Zen
DESIGN		
Design interno/externo Outsider	-	-
Design interno/externo Connect	-	-
Interior com detalhes em laranja	-	-
Para-choques da cor da carroceria	+	+
Retrovisores e maçanetas externas na cor da carroceria	-	-
Retrovisores e maçanetas pretos	+	+
Revestimento interno do porta-malas	-	+
Rodas de aço de 14" com pneus 165/70 R14	-	+
Rodas Flex Wheel 14	-	-
SEGURANÇA E DIRIGIBILIDADE		
4 airbags (2 frontais e 2 laterais)	+	+
2 Isofix	+	+
Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros	-	+
Alarme de aviso luzes avariadas	-	+
Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança do motorista	+	+
Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos	+	+
Desembaçador do vidro traseiro	+	+
Dirigção mecânica	+	-
Dirigção elétrica	-	+
Faixa de moldura	-	-
Freios ABS	+	+
Impulador do vidro traseiro	-	+
Retrovisores elétricos	-	-
Retrovisores externos com regulagem manual interna	+	+
Retrovisor interno diáfano	-	+
Vidros (dianteiros e traseiros) elétricos	-	+

73
Allian

FWD Versões

Life 1.0 Manual



Calçado 175mm x 142



EQUIPAMENTOS

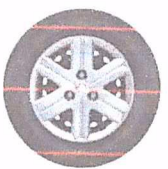
- Airbag frontal para o condutor e para o passageiro
- ABS
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro

FWD Versões

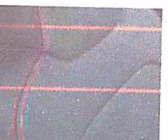
Intense 1.0 Manual



Zen 1.0 Manual



Calçado 175mm x 142



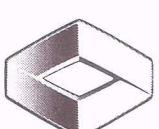
EQUIPAMENTOS

- Airbag frontal para o condutor e para o passageiro
- ABS
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro
- Airbag lateral para o condutor e para o passageiro

Outsider 1.0 Manual



d
dm
VCS



CARMA

CARMO VEÍCULOS LTDA
LICITAÇÃO Nº 113/2021
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROPOSTA



PROPOSTA COMERCIAL

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES
(Termo de Referência em anexo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL : 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO : 113/2021

ATT: PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

**A Empresa ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ:
34.766.538/0001-23, situada à Rua Itacambira, 83, Canaan, Sete Lagoas- MG.**

Fone (31) 2107-6606 2107 6600

E-mail:LICITAITN@GMAIL.COM

Neste ato representado por seu então procurador Sr. HENRIQUE RESENDE DUFFLES, portador do CPF: 541.543.166-72 e RG: MG: 1.655.549, brasileiro, casado, Consultor em licitações, residente à rua: AV. CIDADE, nº 119 A Bairro: Jardim Arizona, Sete Lagoas MG.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos abaixo indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Rua Itacambira, nº 83 - Canaan - CEP 35.700-313
Tel. (31) 2107-6606 - Sete Lagoas-MG**



Handwritten signature in blue ink
UCS

Handwritten signature in blue ink
DAIS

709
MiaRENAULT KWID ZEN 1.0 2021/2022

<u>IT</u>	<u>QT</u> <u>DE</u>		VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM: MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAÇA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR CAPACIDADE DE 05 LUGARES, BICOMBUSTIVEL, CÂMBIO MANUAL. COR BRANCA.		R\$
<u>01</u>	<u>02</u>			58.000,00	116.000,00

VLR TOTAL DA PROPOSTA :116.000,00 (CIENTO E DEZESSEIS MIL REAIS)

Dados bancários para eventuais e futuras transações.

BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3211-5	CONTA BANCÁRIA: 27.456-9
ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - ME		

Condição de Pagamento: PARCELA UNICA

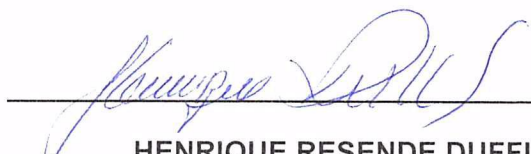
Prazo de entrega: conf edital

Validade proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Local de entrega: conf edital

SETE LAGOAS, 18 de AGOSTO de 2021.




HENRIQUE RESENDE DUFFLES
ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME



UCS

VCS

ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME

CNPJ 34.766.538/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARARÁ - MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
(ENVELOPE Nº 01)

“PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

EMPRESA:

ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 34.766.538/0001-23



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 3348755, em 13/11/2017 da Empresa CARNIO VEÍCULOS LTDA, NIRE 31205315376 e protocolo 174781555. - 06/10/2017
Autenticação: 3436FE9F75540832901F975DCE226167B3C43ADE. Marneiry de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.uecmfmg.br> e informe o nº do protocolo 17478 155-5 e o código de segurança 60b9 Esta cópia foi autenticada digitalmente
assinada em 13/11/2017 por Marneiry de Paula Bomfim - Secretária-Geral

10/11/2017 14:56:23
pág. 1/12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 5348755 em 13/11/2017 da Empresa CARMO VEICULOS LTDA, Nire 31.2053153/7 e protocolo 174781555 - 06/10/2017
Autenticação: 3492E4F7F5548500329D1F975DDC2E.67B5C434DE. Manuely de Paula Bonfim - Secretária-Geral Para validar este documento acesse <http://www.jucemmg.jus.gov.br> e informe nº do protocolo 17478 155-5 e o código de segurança 50b9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2017 por *Manuely de Paula Bonfim* - Secretária-Geral

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA "CARMIO VEÍCULOS LTDA"**

CNPJ 02.251.332/0001-74
NIRE 3120531537-8

SANDRA MÁRCIA DO CARMO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07 de outubro de 1975, natural de Sete Lagoas (MG), portadora do CPF nº 024.345.976-96 e da cédula de identidade nº M-6.809.067, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada a Rua Camilo Cristelli, nº 46, apartamento 703, Centro, CEP:- 35.700-070, em Sete Lagoas (MG).

SÉRGIO JOSÉ DO CARMO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de março de 1980, natural de Sete Lagoas (MG), portador do CPF nº 012.432.726-51 e da cédula de identidade nº M-9.205.551, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Camilo Cristelli, nº 46, apartamento 703, Centro, CEP:- 35.700-070, em Sete Lagoas (MG).

SILVANA MARIA DO CARMO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 05 de setembro de 1966, natural de Sete Lagoas (MG), portadora do CPF nº 574.717.626-91 e da cédula de identidade nº M-3.933.692, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada a Rua Camilo Cristelli, nº 46, apartamento 703, Centro, CEP:- 35.700-070, em Sete Lagoas (MG).

SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de agosto de 1973, natural de Sete Lagoas (MG), portadora do CPF nº 932.528.976-87 e da cédula de identidade nº M-6.809.185, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada em Sete Lagoas (MG), a Rua Maria Helena, nº 40, Bairro Jardim Arizona, CEP:- 35.700-354, em Sete Lagoas (MG).

WELLINGTON LUIZ DO CARMO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16 de fevereiro de 1968, natural de Sete Lagoas (MG), portador do CPF nº 646.717.716-91 e da cédula de identidade nº M-4.654.167, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, nº 216, Centro, CEP:- 35.700-037, em Sete Lagoas (MG).

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada **CARMIO VEÍCULOS LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.340, Bairro São Jorge, CEP: 35701-242, em Sete Lagoas (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.332/0001-74, e contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120531537-8 em 31 de outubro de 1997, resolvem, alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1/6

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da abertura de filial

A sociedade resolve, neste ato, constituir uma filial que ficará estabelecida na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 1.379, Bairro Vila Brasília, CEP: 39.400-645, Montes Claros (MG) e o objeto social será o comércio varejista de veículos novos e usados, peças, acessórios, prestação de serviços mecânicos, serviços de funilaria e pintura de veículos automotores, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, representações de qualquer natureza, inclusive comercial.

Parágrafo Único: a filial adotará em suas relações comerciais o seguinte nome fantasia: "CARMIO VEÍCULOS".

Em consequência da alteração acima e do que dispõe a legislação vigente, a sociedade empresária limitada **CARMIO VEÍCULOS LTDA**, terá o seu contrato social consolidado da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA
Denominação

A sociedade gira sob a denominação social de "CARMIO VEÍCULOS LTDA".

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome fantasia "CARMIO VEÍCULOS".

CLÁUSULA SEGUNDA
Sede social

A sociedade está estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.340, Bairro São Jorge, CEP: 35701-242, em Sete Lagoas (MG).

CLÁUSULA TERCEIRA
Da abertura de filial

A sociedade resolve, neste ato, constituir uma filial que ficará estabelecida a Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 1.379, Bairro Vila Brasília, CEP: 39.400-645, Montes Claros (MG) e o objeto social será o comércio varejista de veículos novos e usados, peças, acessórios, prestação de serviços mecânicos, serviços de funilaria e pintura de veículos automotores, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, representações de qualquer natureza, inclusive comercial.

Parágrafo Único: a filial adotará em suas relações comerciais o seguinte nome fantasia: "CARMIO VEÍCULOS".

2/6

67
Mian

CLÁUSULA QUARTA Objeto social

O objeto social da sociedade é a venda de veículos novos e usados, peças, acessórios, prestação de serviços mecânicos, serviços de funilaria e pintura de veículos automotores, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, representações de qualquer natureza, inclusive comercial.

CLÁUSULA QUINTA Duração da sociedade

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo seu início em 01 de novembro de 1997.

CLÁUSULA SEXTA Do capital social

O capital social da sociedade é de R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), divididos em 1.970.000 (um milhão, novecentos e setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	NÚMERO DE COTAS	VALOR DAS COTAS R\$	PARTICIPAÇÃO EM %
Sandra Márcia do Carmo	394.000	394.000,00	20
Sérgio José do Carmo	394.000	394.000,00	20
Silvana Maria do Carmo	394.000	394.000,00	20
Sione Aparecida do Carmo Moura	394.000	394.000,00	20
Weington Luiz do Carmo	394.000	394.000,00	20
	1.970.000	1.970.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização social.

CLÁUSULA SÉTIMA Da administração da sociedade

A sociedade será administrada pelos sócios **Sandra Márcia do Carmo, Sérgio José do Carmo, Sione Aparecida do Carmo Moura e Weington Luiz do Carmo**, com poderes e atribuições de assinar separadamente todos e quaisquer documentos da sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos, para aquisição de certificado digital pessoa jurídica (e-CNPJ) e certificado digital para emissão de nota fiscal(NF-e), admitir e demitir empregados, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinar recibos, firmar termos de compromisso, autorizando o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

3/6

Parágrafo Primeiro: É facultado aos sócios nomearem outros administradores da sociedade, mediante designação em ato separado, assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vetado o uso da empresa para fins estranhos à sociedade tais como para endossos de favor, avais, fianças ou qualquer outro, ficando pessoalmente responsável pelo ato, caso viole estas disposições, independentemente do direito da sociedade de desconstituir ou de declarar ineficaz o ato praticado em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, definida pelos quotistas detentores da maioria do capital social.

Parágrafo Quarto: Os sócios administradores declararam, expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA Exercício social

O exercício social tem início no dia 01(jan) de janeiro e término no dia 31(31) de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA Resultados Anuais

Ao final de cada exercício social e pelo inventário, balanço patrimonial e demonstração dos resultados do exercício apresentados pelos administradores, na proporção da participação societária de cada sócio, ou conforme critérios a serem estabelecidos de comum acordo entre os mesmos serão distribuídos lucros ou prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos em suspensão por deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para este fim.

Parágrafo Segundo: As eventuais perdas serão suportadas pelos sócios nas mesmas proporções de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA Deliberações dos sócios

As decisões da sociedade serão tomadas por deliberação dos sócios, através de Reunião dos Quotistas sempre que houver interesse da sociedade.

4/6

Parágrafo Primeiro – A Reunião será presidida por um dos sócios, o qual convidará, para secretariar os trabalhos, um dos sócios presentes, e dos seus trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro próprio.

Parágrafo Segundo – A Reunião de Quotistas será convocada por sócios detentores da maioria do capital ou pelos sócios-administradores, por comunicação escrita dirigida a todos os sócios, com, no mínimo, 8(oito) dias de antecedência, por meio de carta, fac-símile ou e-mail(correio eletrônico), desde que haja confirmação de recebimento.

Parágrafo Terceiro – Na convocação deverá constar a hora, data, local e ordem do dia da Reunião e, anexas, as cópias das propostas ou documentos a serem apreciados ou discutidos, se houver.

Parágrafo Quarto – A convocação fica dispensada em caso de comparecimento de todos os sócios.

Parágrafo Quinto – As reuniões de sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com a presença de sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Sexto – Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas por sócios representantes da maioria do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste Contrato Social, exigirem expressamente um maior quórum de deliberação.

Parágrafo Sétimo – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Oitavo – A reunião torna-se dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Cessão e Transferência de Quotas

As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros estranhos ao quadro social, a qualquer título, total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo Primeiro – o sócio alienante deverá comunicar, por escrito, a intenção e as condições da venda de quotas, devendo os demais se manifestarem no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Todos os demais sócios terão direito de adquirir as quotas do sócio alienante em condições iguais, respeitando a proporção de suas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – Caso algum dos sócios não queira adquirir as quotas em processo de alienação, este deverá se manifestar, cedendo seu direito a todos os demais sócios interessados que poderão adquirir as quotas em igualdade de condições, respeitando a proporção da participação de cada um no capital social da Sociedade.

5/6

Parágrafo Quarto – Findo o prazo para o direito de preferência, sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Dissolução da sociedade

A sociedade não será dissolvida no caso de insolvência, falência ou concordata de qualquer sócio quotista, e nos casos de interdição, falecimento, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, mas continuará com os quotistas remanescentes e herdeiros ou sucessores do sócio falecido, interdito, falido ou extinto.

Parágrafo Único – Caso os herdeiros ou sucessores não sejam admitidos na sociedade, o valor líquido das quotas sociais do sócio falecido, insolvente, extinto, falido, ou interdito será avaliado pelo seu valor de mercado, a ser levantado à época, e a quantia apurada deverá ser paga a quem de direito, em 60(sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se a primeira 30(trinta) dias após a ocorrência do fato jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Das disposições gerais

Os casos omissos do presente contrato e na legislação que rege as sociedades limitadas serão resolvidos com a aplicação supletiva das regras das sociedades anônimas, conforme a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Os contratantes elegem o foro desta comarca de Sete Lagoas (MG), como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam a presente alteração contratual obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprirem fielmente o aqui pactuado.

Sete Lagoas (MG), 04 de outubro de 2017.

SANDRA MÁRCIA DO CARMO

SÉRGIO JOSÉ DO CARMO

SILVANA MARIA DO CARMO

SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA

WELINGTON LUIZ DO CARMO

6/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/478.155-5	J173932895235	06/10/2017
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
932.528.976-87	SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA	
024.345.976-96	SANDRA MARCIA DO CARMO	
012.432.726-51	SERGIO JOSE DO CARMO	
574.717.626-91	SILVANA MARIA DO CARMO	
646.717.716-91	WELINGTON LUIZ DO CARMO	



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 17/478.155-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6348755 em 13/11/2017 da empresa 3120531537-8 CARMO VEICULOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(is):

NIRE	ENDEREÇO
3190256072-2	AVENIDA DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES 1379 - BAIRRO VILA BRASÍLIA CEP 38400-645 - MONTES CLAROS/MG



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARMO VEICULOS LTDA, de nire 3120531537-8 e protocolado sob o número 17/478.155-5 em 06/10/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6348755, em 13/11/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aparecida Amanda Braga de Paiva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.gov.br/Portal/pages/imagem?processo=viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Assinante(s)
932.528.976-87	Nome
932.528.976-87	SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA

Documento Principal

CPF	Assinante(s)
932.528.976-87	Nome
932.528.976-87	SIONE APARECIDA DO CARMO MOURA
024.345.976-96	SANDRA MARCIA DO CARMO
012.432.726-51	SERGIO JOSE DO CARMO
574.717.626-91	SILVANA MARIA DO CARMO
646.717.716-91	WELINGTON LUIZ DO CARMO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF	
012.610.316-01	APARECIDA AMANDA BRAGA ZANDONA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CSN

CSN



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6348755 em 13/11/2017 da Empresa CARMO VEICULOS LTDA, Nire 3120531537-8 e protocolo 17/478.155-5 - 06/10/2017
Autenticação: 3492FEAF7554B08329D1F975DC2E167B54C34D5E Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral Para validar este documento,
acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/478.155-5 e o código de segurança 60Ng Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 13/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

11/12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6348755 em 13/11/2017 da Empresa CARMO VEICULOS LTDA, Nire 3120531537-8 e protocolo 17/478.155-5 - 06/10/2017
Autenticação: 3492FEAF7554B08329D1F975DC2E167B54C34D5E Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral Para validar este documento,
acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/478.155-5 e o código de segurança 60Ng Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 13/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

12/12

**CARMO**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

65
Alain

À Comissão de Licitações

CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.251.332/0001-74 e INSC. ESTADUAL: 6727247520087, com sede à Av. Marechal Castelo Branco, 1340 – São Jorge – Sete Lagoas/MG. Fone (31) 37791800, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

*Cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, concordando com todas as suas cláusulas e condições;

*Inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital;

*Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

*Para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Federal n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

*Até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual/Federal e Municipal.

*Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

*Declara também que concorda com todos os termos do edital!

Por ser verdade, firma as presentes declarações.

Sete Lagoas, 06 de agosto de 2021.

Wenligton Luiz do Carmo

RG: MG 4.654.167 - CPF nº 646.717.716.-91



Tel: 31 37791800
carmoveiculos.com.br

licitacao@carmoveiculos.com.br

Carmo Veículos Ltda.
CNPJ 02.251.332/0001-74
I.E. 672.724.752 00 87

Av. Marechal Castelo Branco, 1340
Sete Lagoas MG CEP 35701-242

UCS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

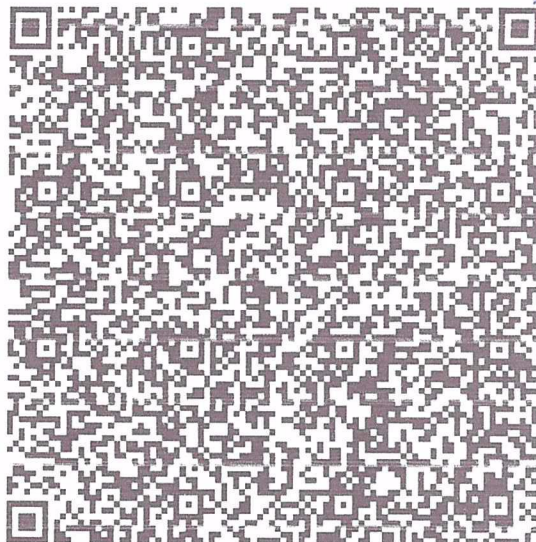
SAÚDE EM FOCO
OTÓRIO NACIONAL
1635621617

1635621617

MINAS GERAIS

DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

UCS

Handwritten signatures



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo	Módulo Integrador
193/95. 177-1	MGP1900576533	Data 03/09/2019
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
559.134.826-20	IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA	

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 31006282804 em 04/09/2019, em Empresa: ITI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11109072/0001, e protocolo nº 1937921771 - 03/09/2019. Autenticidade: 1B26588D0F3ED3A3BCE716F42C3A524377C566. Manuelyna da Paula Botelho - Secretária, Geral. Para
validar este documento, acesse <http://www.pucmg.net.gov.br> e informe o nº do protocolo 1937921771 e o código de segurança YB50. Este copia foi
emitida digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Manuelyna da Paula Botelho - Secretária, Geral.

[illegible][illegible]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI

IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 559 134 826-20, documento de identidade M-2622 546, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TIBURCIO BRAGA, número 93, bairro / distrito DONA DORA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35 700-592 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI

Cláusula Segunda - O objeto será - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, INCLUSIVE TRATORES - COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS - COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS NOVOS E USADOS - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ITACAMBIRA, número 83, SALA 01, bairro / distrito CANAA, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.700-313.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

MODULO INTEGRADOR 31 MGSP1000576533

ENC15860351

1/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certidão registro sob nº 0104092019 da Empresa ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - N° 3104092019
19/05/2019 - Autenticação: 1B-558D0F1B10A56E121614245F5946771 - São Camarão de Paula Bonfim - Secretaria de
validar este documento, acesse: <http://www.jucemmg.org.br> e informe: nº da certidão, 1B-558D0F1B10A56E121614245F5946771, e o código de segurança 1904092019.
Atenção: esta certidão é assinada em 04/08/2019 por Maricely de Paula Bonfim - Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certidão registro sob nº 0104092019 da Empresa ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - N° 3104092019
19/05/2019 - Autenticação: 1B-558D0F1B10A56E121614245F5946771 - São Camarão de Paula Bonfim - Secretaria de
validar este documento, acesse: <http://www.jucemmg.org.br> e informe: nº da certidão, 1B-558D0F1B10A56E121614245F5946771, e o código de segurança 1904092019.
Atenção: esta certidão é assinada em 04/08/2019 por Maricely de Paula Bonfim - Secretária Geral

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI

a propriedade

Cláusula Decima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

Cláusula Décima Segunda - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima Terceira - Ao titular é vedada a assinatura em responsabilidade de nero favor.

Cláusula Decima Quarta - O Administrador poderá nomear ou destituir procurador (es) para representar a Empresa por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

Cláusula Décima Quinta - O titular IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA faz jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Empresa

Cláusula Décima Sexta - A Empresa não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência civil ou retirada do titular, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Na ocorrência de quaisquer desses eventos, cabe aos sucessores, curador, síndico de massa, insolvente ou titular refratante receber o valor de seus haveres acrescido dos direitos ou deduzido das perdas, conforme apurado e liquidado mediante Balanço Especial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sendo a primeira paga 90 (noventa) dias da apuração acrescida de juros de 12% a.a (doze por cento ao ano) e com correção monetária corrigida pelo I-GPM FGV (Índice Geral de Preços de Mercado - Fundação Getúlio Vargas), conforme descrito retro.

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento do titular ou decretação de sua interdição, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, sendo que, no caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores "pró-indiviso", e, se a opção for por realizar a transferência de quotas, estas serão pagas na forma prevista no Caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo - O titular que se retirar da Empresa fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Ato Constitutivo, respondendo solidariamente com o cessionário perante a Empresa e terceiros pelas obrigações que tinha como titular.

Cláusula Décima Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, onde será atribuído ao titular ou, a critério do mesmo, será incorporado ao Capital Social os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prejuízo poderá o mesmo, a critério do titular, ficar em conta pendente para ser compensado com lucros futuros;

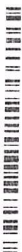
Parágrafo Segundo - A critério do titular poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

Cláusula Décima Oitava - Fica estabelecido que a Empresa não terá Conselho Fiscal

Cláusula Décima Nona - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Cláusula Vigésima - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MODULO INTEGRADOR 11 MGSP1000576533



ENC15860351

2/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certidão registro sob nº 0104092019 da Empresa ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - N° 3104092019
19/05/2019 - Autenticação: 1B-558D0F1B10A56E121614245F5946771 - São Camarão de Paula Bonfim - Secretaria de
validar este documento, acesse: <http://www.jucemmg.org.br> e informe: nº da certidão, 1B-558D0F1B10A56E121614245F5946771, e o código de segurança 1904092019.
Atenção: esta certidão é assinada em 04/08/2019 por Maricely de Paula Bonfim - Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certidão registro sob nº 0104092019 da Empresa ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - N° 3104092019
19/05/2019 - Autenticação: 1B-558D0F1B10A56E121614245F5946771 - São Camarão de Paula Bonfim - Secretaria de
validar este documento, acesse: <http://www.jucemmg.org.br> e informe: nº da certidão, 1B-558D0F1B10A56E121614245F5946771, e o código de segurança 1904092019.
Atenção: esta certidão é assinada em 04/08/2019 por Maricely de Paula Bonfim - Secretária Geral

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS
EIRELI

SETE LAGOAS/MG, 1 de Agosto de 2019.

IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA
Titular/Administrador

Modelo O NÚMERO 11 - NUP1900576533 *M51604005*

3/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31600628064 em 04/09/2019 da Empresa ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI Nire 31600628064 e protocolo 19/3951771 - 03/09/2019. Autenticação: 1826563DDF13BDA58E C73F42C2435248771C586. Marredy de Paula Bonfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse o site <http://www.jucmg.org.br> e informe o nº do protocolo, 19/3951771 e o código de segurança 1826563DDF13BDA58E. Esta ação foi autenticada eletronicamente em 04/09/2019 por Marredy de Paula Bonfim - Secretária Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/395.177-1	MGP1900576533	03/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.134.826-20	IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA

UCS

669
Mariane
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31600628064 em 04/09/2019 da Empresa ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI Nire 31600628064 e protocolo 19/3951771 - 03/09/2019. Autenticação: 1826563DDF13BDA58E C73F42C2435248771C586. Marredy de Paula Bonfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse o site <http://www.jucmg.org.br> e informe o nº do protocolo, 19/3951771 e o código de segurança 1826563DDF13BDA58E. Esta ação foi autenticada eletronicamente em 04/09/2019 por Marredy de Paula Bonfim - Secretária Geral.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

58
Mia

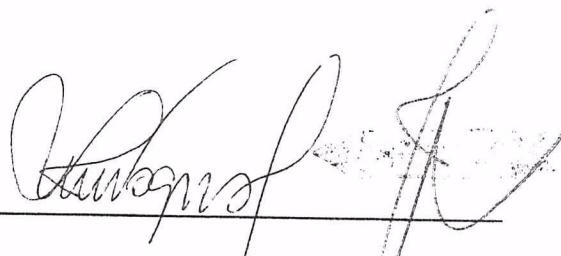
PROCURAÇÃO

ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME CNPJ nº 34.766.538/0001-23 neste ato representado pelo Sr. **IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, consultor em licitações, portador do CPF nº 559.134.826-20 e RG sob nº 2.622.546, através deste instrumento de procuração, nomeia e constitui o Sr. **HENRIQUE RESENDE DUFFLES**, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, CPF 541.543.166-72, identidade nº M 1.655.549, como seu representante, conferido-lhe amplos poderes para praticar todos atos necessários para representar a outorgante nos processos licitatórios e poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, protestar, assinar atas e contratos, dando tudo por bom, firme e valioso, para representar em todas as fases da licitação.

A presente tem validade de 12 meses

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Sete Lagoas, 05 de Maio de 2021



ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Ivan Teixeira Nogueira

F nº 559.134.826-20

34 766 538/0001-23

ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI

Rua Itacambira, 83 - Sala 01

B. Canaan - CEP 35.700-313

SETE LAGOAS - MG

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(EPH66060) IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA
em testemunho da verdade.
Sete Lagoas, 05/05/2021 15:45:51 13581

SELO DE CONSULTA: EPH66060
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2825.4877.0817.3268
Quantidade de atos praticados: 01

Atos(s) praticado(s) por
JOSIANE APARECIDA DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Em: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total: R\$7,63; SS: R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABB788238

Rua Itacambira, nº 83 - Canaan - CEP 35.700-313
Tel. (31) 2107-6606 - Sete Lagoas-MG



UCS

53
Mina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

A Empresa ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 34.766.538/0001-23, situada à Rua Itacambira, 83, Canaan, Sete Lagoas- MG.

Fone (31) 2107-6606

Neste ato representado por seu então procurador Sr. HENRIQUE RESENDE DUFFLES, portador do CPF: 541.543.166-72 e RG: MG: 1.655.549, brasileiro, casado, Consultor em licitações, residente à rua: AV. CIDADE, nº 119 A, Bairro: Jardim Arizona, Sete Lagoas MG.

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

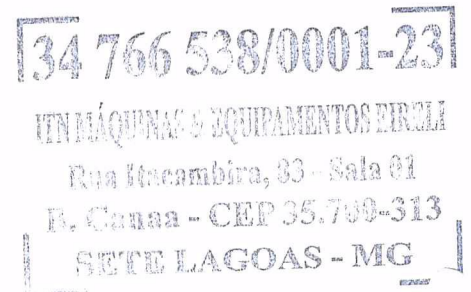
E-mail (s): licitaitn@gmail.com

Nome: Henrique Resende Duffles

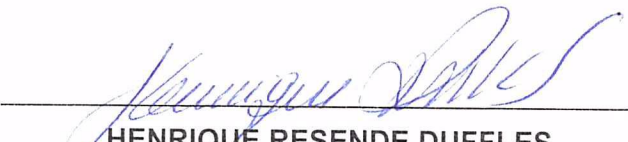
Cargo: Consultor em Licitações

Identidade: MG – 1.655.549 SSP MG

CPF: 541.543.166 - 72



Sete Lagoas, 18 de AGOSTO de 2021.


HENRIQUE RESENDE DUFFLES
ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME

Rua Itacambira, nº 83 - Canaan - CEP 35.700-313
Tel. (31) 2107-6606 - Sete Lagoas-MG



Ucs

56
Máquina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

A Empresa ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 34.766.538/0001-23, situada à Rua Itacambira, 83, Canaan, Sete Lagoas- MG.

Fone (31) 2107-6606

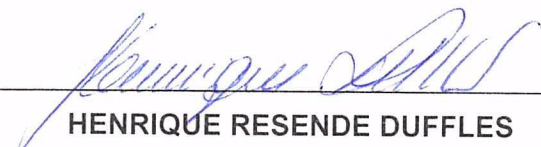
Neste ato representado por seu então procurador Sr. HENRIQUE RESENDE DUFFLES, portador do CPF: 541.543.166-72 e RG: MG: 1.655.549, brasileiro, casado, Consultor em licitações, residente à rua: AV. CIDADE, nº 119 A, Bairro: Jardim Arizona, Sete Lagoas MG.

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 019/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Sete Lagoas, 18 de AGOSTO de 2021.




HENRIQUE RESENDE DUFFLES
ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME

Rua Itacambira, nº 83 - Canaan - CEP 35.700-313
Tel. (31) 2107-6606 - Sete Lagoas-MG

1008
Máquina

55
Alvini

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG

PREGÃO PRESENCIAL N°019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

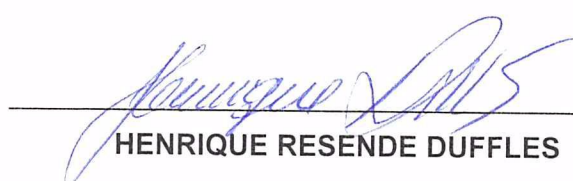
A Empresa ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 34.766.538/0001-23, situada à Rua Itacambira, 83, Canaan, Sete Lagoas- MG.

Fone (31) 2107-6606

Neste ato representado por seu então procurador Sr. HENRIQUE RESENDE DUFFLES, portador do CPF: 541.543.166-72 e RG: MG: 1.655.549, brasileiro, divorciado, Consultor em licitações, residente à rua: AV. CIDADE, nº 119 A, Bairro: Jardim Arizona, Sete Lagoas MG.

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sete Lagoas, 18 de AGOSTO de 2021.


HENRIQUE RESENDE DUFFLES

ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME

[34 766 538/0001-23]

ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI

Rua Itacambira, 83 - Sala 01

B. Canaa - CEP 35.700-313

[SETE LAGOAS - MG]

Rua Itacambira, nº 83 - Canaan - CEP 35.700-313
Tel. (31) 2107-6606 - Sete Lagoas-MG



UCS

54
fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

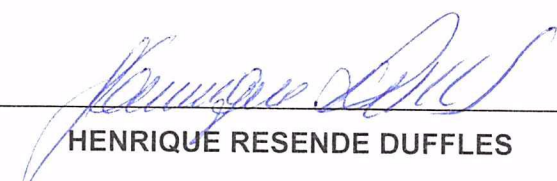
A Empresa ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 34.766.538/0001-23, situada à Rua Itacambira, 83, Canaan, Sete Lagoas- MG.

Fone (31) 2107-6606

Neste ato representado por seu então procurador Sr. HENRIQUE RESENDE DUFFLES, portador do CPF: 541.543.166-72 e RG: MG: 1.655.549, brasileiro, divorciado, Consultor em licitações, residente à rua: Aracajú, nº 042, Bairro: Canaan, Sete Lagoas MG.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 113/2021 - Modalidade Pregão nº 019/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sete Lagoas, 18 de AGOSTO de 2021.


HENRIQUE RESENDE DUFFLES
ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME

[34 766 538/0001-23]
ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua Itacambira, 83 - Sala 01
D. Canaan - CEP 35.700-313
SETE LAGOAS - MG

Rua Itacambira, nº 83 - Canaan - CEP 35.700-313
Tel. (31) 2107-6606 - Sete Lagoas-MG



UCS



53
Miri

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

DECLARAÇÃO

Empresa ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 34.766.538/0001-23, situada à Rua Itacambira, 83, Canaan, Sete Lagoas- MG.

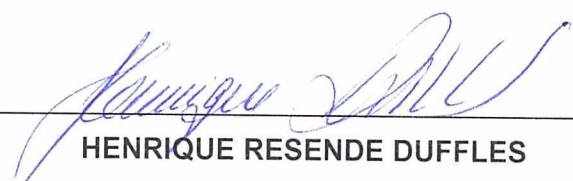
Fone (31) 2107-6606

Neste ato representado por seu então procurador Sr. HENRIQUE RESENDE DUFFLES, portador do CPF: 541.543.166-72 e RG: MG: 1.655.549, brasileiro, divorciado, Consultor em licitações, residente à rua: AV CIDADE, , nº 119 A, Bairro: Jardim Arizona, Sete Lagoas MG.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

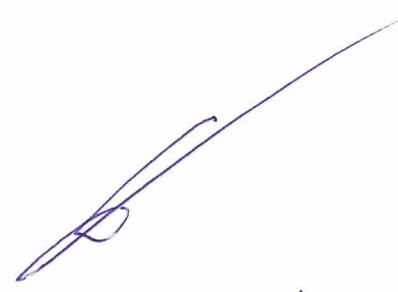
Sete Lagoas, 18 de AGOSTO de 2021.




HENRIQUE RESENDE DUFFLES
ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME

Rua Itacambira, nº 83 - Canaan - CEP 35.700-313
Tel. (31) 2107-6606 - Sete Lagoas-MG





vcs 

52
Alain

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG

PREGÃO PRESENCIAL N°019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

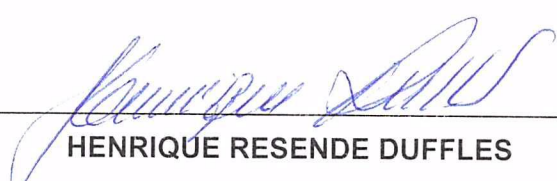
Empresa ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 34.766.538/0001-23, situada à Rua Itacambira, 83, Canaan, Sete Lagoas- MG.

Fone (31) 2107-6606

Neste ato representado por seu então procurador Sr. HENRIQUE RESENDE DUFFLES, portador do CPF: 541.543.166-72 e RG: MG: 1.655.549, brasileiro, divorciado, Consultor em licitações, residente à rua: AV CIDADE, , nº 119 A, Bairro: Jardim Arizona, Sete Lagoas MG.

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006

Sete Lagoas, 18 de AGOSTO de 2021.


HENRIQUE RESENDE DUFFLES

ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME

[34 766 538/0001-23]

ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua Itacambira, 83 - Sala 01
B. Canaa - CEP 35.700-313
SETE LAGOAS - MG

Rua Itacambira, nº 83 - Canaan - CEP 35.700-313
Tel. (31) 2107-6606 - Sete Lagoas-MG

UCS
[Handwritten signature]



5/11/21

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160082806-4	34.766.538/0001-23	04/09/2019	01/08/2019
Endereço Completo:			
RUA ITACAMBIRA 83 - SALA 01 - BAIRRO CANAA CEP 35700-313 - SETE LAGOAS/MG			
Objeto Social:			
- COMERCIO-ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, INCLUSIVE TRATORES - COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS - COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS NOVOS E USADOS - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
559.134.826-20	IVAN TEIXEIRA NOGUEIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 04/09/2019		Número: 31600828064	
Ato	091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2021 08:59

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001182504 e visualize a certidão)



21/413.513-6

UCS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
A/C SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
LICITAÇÃO Nº 113/2021
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
RUA CAPITÃO GERVÁSIO, Nº 13
BAIRRO CENTRO
GUARARÁ/MG
CEP 36.606-000



			
PESO (kg)	0,165	AR	MP
Recebido por			
Assinatura	Documento		
QB 37432798 9 BR			
			
FC0917/37			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Presencial Nº 000039/2021, PAC 000592/2021, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Aquisição de material de limpeza para atender a SMDCTI, SEMA, SMG, SMCH, SMOSU, SEPLAN e SMA. Aquisição de balde e carrinho para utilização por servidores no prédio sede da Prefeitura para facilitação no manuseio dos materiais de limpeza e transporte das garrafas de café. Aquisição de dispenser de papel higiênico e dispenser de papel toalha interfolha para atender as demandas dos setores de responsabilidade da Gerência de Manutenção/SMA. Os interessados poderão obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Departamento de Suprimentos e Contratos (tel. 33 3276-4025) nos dias úteis, entre 12h e 18h e poderão retirar o edital através do site www.valadares.mg.gov.br/licitacoes - Data do Pregão: 17 de agosto de 2021. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 14:00 horas.

Governador Valadares, 4 de agosto de 2021
FELIPE RIGO DINIZ
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Processo nº 406/21. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, incluindo mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a Construção da Praça do Bangalô, nos termos do Contrato de Repasse nº 2691.1064.638-62/885333/2019/MUR/CAIXA, celebrado com o Município de Guapé. A obra será realizada em regime de empreitada global. - Os envelopes contendo "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até as 09h do dia 26/08/2021. Edital disposição: Prefeitura Municipal de Guapé. Tel: (35) 3856-1250, transparencia.guape.mg.gov.br

NEILSON ALVES LARA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 020/2020, PRC 133/2020 - TP 006/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 01.631.484/0001-30. Objeto: Acréscimo aproximado de 7,21% (R\$ 18.188,08) no valor da contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, drenagem, meio fio, sarjeta e sinalização da Rua General Dutra no Município de Guaraciaba/MG, conforme convênio SICONV nº 865952/2018, firmado com a Caixa Econômica Federal referente ao Lote 02 - Recursos Próprios, que passou de R\$ 252.335,12 para R\$ 270.523,20 conforme justificado pelo RT da obra. Fundamentação legal: Art. 65, §1º da Lei 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Guarará/MG torna público a realização do Processo nº 112/2021 - Pregão nº 18/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, conforme Convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município, de acordo com a Proposta nº 11969.454000/1200-06, tipo Menor Preço por Item, conforme consta no Edital Abertura: Dia 18/08/2021, às 09:00h na sala de licitações. Informações no e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br.

PREGÃO Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Guarará torna público a realização do Processo nº 113/2021 - Pregão nº 19/2021. Objeto: Aquisição de veículos para a Unidade Básica de Saúde, conforme Convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município, de acordo com a Proposta nº 11969.454000/1200-05, tipo Menor Preço por item, conforme consta no Edital. Abertura: Dia 18/08/2021, às 13:00h na sala de licitações. Informações no e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br.

Guarará-MG, 4 de agosto de 2021
LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 70/2021

Processo nº 344/2021.

A Prefeitura Municipal de Iapu/MG comunica que está promovendo licitação para a registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias do município de IAPU/MG. Julgamento: menor preço por lote, tendo lotes exclusivos para ME/EPPs, conforme especificações contidas no edital. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 18/08/2021 às 13h00min. Local: Rua João Leiros, nº 37, Centro. Edital e os anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal.

Iapu-MG, 4 de agosto de 2021.
JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0288/2021. PREGÃO PRESENCIAL RP: 063/2021. Espécie: Extrato de Atas de Registro de Preços nºs 288.1/2021, 288.2/2021, 288.3/2021, 288.4/2021 e 288.5/2021. Registrador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU/MG. Contratadas: AGUADELA PAPELARIA E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.959.626/0001-46; CLARA HEIYS ALMEIDA SILVA 13775252606, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.728.085/0001-39; CLEIR VIEIRA DE ANDRADE SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.235.875/0001-47; COLORS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.768.048/0001-03 e JACKSON DE FREITAS SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.745.993/0001-63. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais escolares e pedagógicos para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de IAPU/MG. Valor total estimado: R\$ 267.125,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 04/08/2021. Vigência 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 55/2021

Processo nº 076/2021, Pregão SRP nº 055/2021. Objeto: Aquisições futuras de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme resolução SES/MG nº 7.150, de 13 de julho de 2020 e demais Secretarias Municipais. HCA REVOGADO O PROCESSO CITADO ACIMA. Maiores informações a disposição na Praça Alameda Quintela Soares, nº 115, centro, Inhapim. Telefone: (33)3315-1311.

Inhapim, 2 de agosto de 2021.
MARCIO ELIAS DE LIMA E SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

OBJETO: Exclusivo ME/EPP/MEI - Cama modelo Beiche. ABERTURA: 17/08/2021 às 13:00 h. Edital disponível no site: www.bionexo.com.br. Informações Depto. de Administração Fundo de Saúde, pelo tel. (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17 h.

Em 4 de agosto de 2021.
CLEBER DE FARIA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - SEPLAN/SECOM

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) licenças Adobe Creative Cloud for teams (para equipes) por subscrição pelo período de 36 meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Ipatinga. A licitante MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 04.198.254/0001-17, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R\$97.860,00 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais). Demais informações na Seção de Compras e Licitações pelo tel. (31) 3829-8239 ou no site www.ipatinga.mg.gov.br, ícone "Licitações".

Em 4 de agosto de 2021
PAULO GEORGE LACERDA CONCHICÃO
Secretário Municipal de Planejamento

LEONARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

OBJETO: Exclusivo ME/EPP/MEI - Saco de óbito. ABERTURA: 17/08/2021 às 13:00 h. Edital disponível no site: www.bionexo.com.br. Informações Depto. de Administração Fundo de Saúde, pelo tel. (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17 h.

Em 4 de agosto de 2021.
CLEBER DE FARIA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE PMI/SMA/SUCON Nº 3/2021

PROCESSO LICITATORIO 082/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Documentação de Habilitação do PROCESSO LICITATORIO 082/2021 CONVITE PMI/SMA/SUCON Nº 003/2021, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para planejar e ministrar atividades físicas em formato online para o público idoso atendido pelo Programa Vida Ativa e para o público do programa da academia ao ar livre. A licitante Monteiro Atividades Esportivas Ltda ME foi habilitada.

Em 4 de agosto de 2021.
ROBINSON MENDES FÉLIX
P/Comissão Permanente de Licitação

GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA
P/Comissão Permanente de Licitação

ELIZÂNGELA DA SILVA TEIXEIRA
P/Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

PI 050/2021 - RP 030/2021

Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos de A a Z - Através do Maior Desconto Percentual Sobre o P - Preço Fábrica ou PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo da Tabela da CMED/ANVISA - CIMS Minas Gerais, necessários ao atendimento de usuários do SUS/Municipal, através do Serviço de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital. Tipo: Maior Desconto Percentual Global. O credenciamento e o envio das propostas acontecerão respectivamente no dia 23/08/2021 no horário de 11h30 e 12h00, e a sessão pública de lances será aberta na internet às 13 horas do dia 23/08/2021, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br/>. O edital poderá ser retirado pelo site www.itabirito.mg.gov.br, no Depto de Licitações; e-mail: licitacao@pri.mg.gov.br.

MARCO ANTÔNIO MARQUES FELIX
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 18/08/2021, às 08:00 h, a Licitação Nº 031/2021 - modalidade Pregão Presencial Nº 019/2021, tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 08:00 h do dia 18/08/2021. O objeto da presente licitação é a contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços referente ao pagamento de vencimentos, salários e similares dos servidores da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG. O Edital se encontra a disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 17/08/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 - Centro - Itanhomi/MG - CEP: 35.120-000 ou através do site:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

48
M. L. L.

AVISO DE LICITAÇÃO

TEXTO

A Prefeitura Municipal de Guarará torna público a realização do processo nº 113/2021 Pregão nº 19/2021. Objeto: aquisição de veículos para a unidade básica de saúde, conforme convenio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de acordo com a proposta 11969.454000/1200-05, tipo Menor Preço por item conforme consta no edital. Abertura: 18/08/2021 às 13:00h na sala de licitações. Informações no e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br. Guarará, 04 de agosto de 2021.

Leonardo Leite Elias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

47
Mun

PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 113/2021, na Modalidade de Pregão nº 019/2021, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº 10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº 10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº 8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº 8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº 10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

46
Fili

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

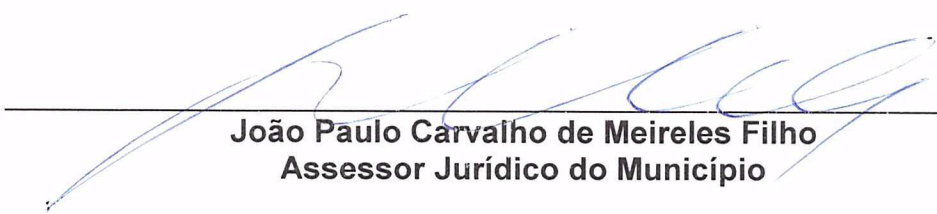
Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 04 de agosto de 2021.



João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

45
Alcides

Licitação nº 113/2021 **Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021**

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ACORDO COM A PROPOSTA 11969.454000/1200-05 de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 18/08/2021
Horário: 13:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

44
Mun

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ACORDO COM A PROPOSTA 11969.454000/1200-05 suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.2.1 – A entrega dos veículos será no máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração. Caso a entrega não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

43/2011

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, deverá estar acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

42
Mun

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviada via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 113/2021
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

411
Mina

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s)

9.1.2 - FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

40
Mun

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 113/2021 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021 DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

39
Alcides

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

38/11/2019
J. L. Silva

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

32
Mina

assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual num limite de até 45 dias .

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago em 05(cinco) parcelas de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

OBS: Havendo disponibilidade financeira o pagamento poderá ser realizado em 01(uma) única parcela.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

36
Mia

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0015.1.0016- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE/ 255

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

35
[Handwritten signature]

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inhabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 04 de agosto de 2021

[Handwritten signature of Lucas William da Silva]

LUCAS WILLIAM DA SILVA
PREGOEIRO

[Handwritten signature of Said Jose Ferreira]

SAID JOSE FERREIRA
EQUIPE DE APOIO

[Handwritten signature of Ungley Cassiano da Silva]

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

34
Alia

ANEXO I

Licitação nº 113/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 113/2021, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 019/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente e a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ACORDO COM A PROPOSTA 11969.454000/1200-05, dos objetos abaixo relacionados pelos preços especificados.

O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

Especificação do Material

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

33
Alcides

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0015.1.0016- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE/ 255

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo substanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos veículos será no máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração. Caso a entrega não ocorra conforme previsto, se não houver a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

32
Mina

concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

31/11/2011

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, deverá estar acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

39
Mina

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante

Contratado

CPF:

CPF:

Testemunha

Testemunha

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

29/11/21

ANEXO II

Licitação nº 113/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	2,00	UND	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM: MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR CAPACIDADE DE 05 LUGARES, BICOMBUSTIVEL, CÂMBIO MANUAL. COR BRANCA.			

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

28/11/2021
Mian

ANEXO III

Licitação nº 113/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021

CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 113/2021 - Edital nº 019/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

27/11/2021
M. L. L.

ANEXO IV

Licitação nº 113/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

Nº:

Bairro:

CEP:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

26/11/21

ANEXO V

Licitação nº 113/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 019/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, ____ de ____ de ____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

25
Jún

ANEXO VI

Licitação nº 113/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

24/11/21

ANEXO VII

Licitação nº 113/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 113/2021 - Modalidade Pregão nº 019/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

23
J. M. L.

ANEXO VIII

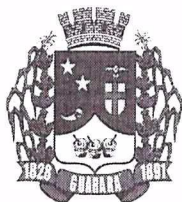
Licitação nº 113/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

22/11/2021

ANEXO IX

Licitação nº 113/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

21/11/2021

ANEXO X

Licitação nº 113/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de veículos para a unidade básica de saúde, conforme convenio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de acordo com a proposta 11969.454000/1200-05.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

2.2. Os veículos deverão estar devidamente equipados com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.

2.3. Os veículos deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

2.4. O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1. A aquisição dos veículos, é necessária, pois atualmente a Secretaria de Saúde encontra-se com poucos veículos para atender suas demandas diárias com isso dificultando a locomoção de pacientes.

3.2. A aquisição dos veículos torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades da Secretaria de saúde,

4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - O veículo deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no edital, no endereço constante da respectiva autorização de fornecimento, de acordo com a necessidade exposta pela Secretária de Saúde.

4.3 - A entrega dos veículos será de inteira responsabilidade do(os) proponente(es) vencedor(es), sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 – A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregues avariados ou impróprios ao uso a que se destina.

5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

20/11/2015

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.2.1 – A entrega dos veículos será no máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração. Caso a entrega não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

79/11/10

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

9 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERÊNCIA DOS ITENS

9.1 – Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado.

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	2,00	50.613,33	101.226,66	UND	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM: MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR CAPACIDADE DE 05 LUGARES, BICOMBUSTIVEL, CÂMBIO MANUAL. COR BRANCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

18
Mun

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 04/08/2021

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

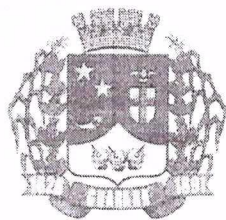
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) tipo Menor Preço por Item.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 04/08/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

26
12/1

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

[Assinatura]
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO

EM 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

15
[Handwritten signature]

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	20.245,33	0,00	0,00
Setembro	20.245,33	0,00	0,00
Outubro	20.245,33	0,00	0,00
Novembro	20.245,33	0,00	0,00
Dezembro	20.245,33	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Impacto Financeiro:

O recurso é vinculado a convênio

Objeto do Convênio:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (VEICULOS) PARA INIDADE DE SAÚDE

Impacto Orçamentário:

02.04006.10.301.0015.116-449052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE / 255

Em: 04/08/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 04/08/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Handwritten signature

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3230/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL

Data da solicitação: 13/07/2021

Handwritten signature
Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ACORDO COM A PROPOSTA 11969.454000/1200-05

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSARIA DEVIDO NECESSIDADE DE RENOVACÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE, BEM COMO AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO. CONVENIO COM MINISTERIO DA SAÚDE, PROPOSTA 11969.454000/1200-06

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	2,00	UND	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM: MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), POSSUIR FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, POSSUIR CAPACIDADE DE 05 LUGARES, BICOMBUSTLVEL, CÂMBIO MANUAL. COR BRANCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

13
Mia

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	DIJON AUTOMOVEIS LTDA	13/07/2021	X	50.990,00	101.980,00	101.226,67
	SANTA EMILIA ILE-DE-FRANCE	13/07/2021	X	51.860,00	103.720,00	
	COMERCIAL DE VEICULOS E	13/07/2021	X	48.990,00	97.980,00	
	PECAS LTDA.					
	LEAUTO PARIS LTDA					

Fornecedores _____

DIJON AUTOMOVEIS LTDA - AVENIDA DEUSDEDITH SALGADO, 2630 - TEIXEIRAS - CEP 36033-000 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 101.980,00

SANTA EMILIA ILE-DE-FRANCE COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS LTDA. - AVENIDA GETULIO VARGAS, 727 - VILA ALPES - CEP 13570-672 - SAO CARLOS, SP
Valor Total: 103.720,00

LEAUTO PARIS LTDA - RUA CONDE DE BONFIM, 220 - TIJUCA - CEP 20520-054 - RIO DE JANEIRO, RJ
Valor Total: 97.980,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11969.454000/1200-05**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.969.454/0001-91	NOME DO FUNDO DE SAÚDE MUNICIPIO DE GUARARA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
Endereço Completo DO DIVINO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 36.606-000	UF MG	Município GUARARA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
41400004 - R\$ 100.000,00 - RODRIGO PACHECO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	POSTO DE SAUDE TANCREDO NEVES EQUIPE DO PSF VIVER BEM		
Tipo Unidade:	POSTO DE SAUDE		
CNPJ:	CNES:	2141493	
Endereço:	RUA PE OSCAR DE OLIVEIRA - SAO PAULO, CEP:36606000		
Nome:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE GUARARA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	CNES:	2141515	
Endereço:	PRACA DO DIVINO - CENTRO, CEP:36606000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAUDE TANCREDO NEVES EQUIPE DO PSF VIVER BEM	CNES:	2141493
Para a ampliação do Acesso por demanda reprimida. O Município de Guarará necessita de renovar sua frota para ampliar o atendimento aos seus pacientes, assim sendo de extrema necessidade a aquisição de novos veículos. Equipes de saúde também necessitam se transportar entre unidades e localidades da região para atendimentos especializados e visitas especiais aos seus pacientes.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE GUARARA	CNES:	2141515
Para a ampliação do Acesso por demanda reprimida. O Município de Guarará necessita de renovar sua frota para ampliar o atendimento aos seus pacientes, assim sendo de extrema necessidade a aquisição de novos veículos. Equipes de saúde também necessitam se transportar entre unidades e localidades da região para atendimentos especializados e visitas especiais aos seus pacientes.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE DE GUARARA**

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	50.000,00	50.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	1.0 A 1.3		
PORTAS	04 PORTAS		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MÍNIMA DE 2.370 MM		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
CÂMBIO	MANUAL		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		

Especificação Técnica

05/07/2021

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	50.000,00

UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE TANCREDO NEVES EQUIPE DO PSF VIVER BEM**Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes**

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	50.000,00	50.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	1.0 A 1.3		
PORTAS	04 PORTAS		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MÍNIMA DE 2.370 MM		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
CÂMBIO	MANUAL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	50.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
2	100.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
001740	BICAS
ENDEREÇO	
R.CEL.SOUZA,135 CENTRO CEP:36.600-000	

- vigilância saúde



Lucas W. Soares <lwsoares@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Carolina Zorzam <carolina.zorzam@santaemilia.com.br>
Para: lwsoares@gmail.com

13 de julho de 2021 14:58

Boa tarde, Lucas!

Conforme conversamos, segue informações sobre o veículo Renault Kwid na versão Zen, ano e modelo 2021/2022 na cor branca, e hoje a pronta entrega

De R\$52.560,00

Por R\$ 51.860,00

Equipamentos inclusos nesta versão

- Abertura interna do porta-malas
- Ar-condicionado
- Vidros dianteiros elétricos
- Apoio de cabeça traseiro central e laterais com ajuste de altura
- Rádio Continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX)
- Alerta sonoro e visual do uso do cinto de segurança do motorista e passageiro
- 2 Airbags laterais
- 2 Isofix
- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos
- 2 airbags frontais
- Freios antitravamento (ABS)
- Indicador de troca de marcha
- Direção elétrica

- Câmbio manual de 5 velocidades
- Retrovisores com ajuste manual
- Retrovisores e maçanetas pretos

*09
Mian*

O Renault kwid, é o veículo mais economico da Categoria, com maior espaço interno, porta Malas de 290 Litros e vão livre do Solo. (Mais conforto ao dirigir)

Att.,

Carolina Zorzam

Consultora de Vendas Veículos Novos

Santa Emília Renault - São Carlos

(16) 2106-0707

(16) 98178-9541

carolina.zorzam@santaemilia.com.br

www.santaemilia.com.br/renault



Catalogo Kwid.pdf

5716K



Lucas W. Soares <lwsoures@gmail.com>

KWID ZEN

1 mensagem

vendastj6@grupoleauto.com.br <vendastj6@grupoleauto.com.br>

13 de julho de 2021 16:10

Para: lucasws@ymail.com, lwsoures@gmail.com

BOA TARDE LUCAS

CONFORME FALAMOS PELO TELEFONE

KWID ZEN

2021/2022

BRANCO

48.990,00

PRONTA ENTREGA PROMOCAO ATE O ESTOQUE DURAR

HJ NO ESTOQUE APENAS 5 UNIDADES NA COR BRANCA

QUALQUER DUVIDA SO CHAMAR

OBRIGADO

Leauto Renault-Tijuca / Rua Conde de bonfim,220

Consultora de Vendas: DANIEL MENEZES

Rio de janeiro/ tel (21) 97005-2852

ORÇAMENTO RENAULT KWID ZEN

2 mensagens

**Anderson Cristian Anderson Cristian** <anderson.cristian@renaultdijon.com.br>

13 de julho de 2021 14:44

Para: lwsouares@gmail.com

Boa tarde Lucas, segue orçamento Kwid Zen branco ano modelo 2022 ano fabricação 2021.

De R\$52.560,00 por R\$50.990,00 para pagamento a vista!

Att

--

**Anderson Ferreira**

Consultor de Vendas

Juiz de Fora



+55 (32) 4009-4901 | (32) 9 8806-8802

anderson.cristian@renaultdijon.com.br

www.renaultdijon.com.br



Anderson Cristian Anderson Cristian <anderson.cristian@renaultdijon.com.br>

13 de julho de 2021 14:51

Para: lwsouares@gmail.com

Completando a informação temos o carro a pronta entrega.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



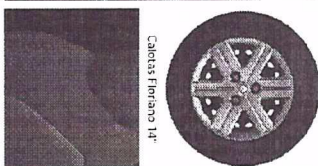
[Texto das mensagens anteriores oculto]

+55 (32) 4009-4900 | (32) 9 8806-8802

anderson.cristian@renaultdijon.com.br

www.renaultdijon.com.br

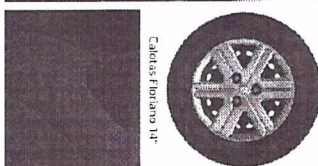


KWID Versões
Life 1.0 ManualKWID Versões
Life 1.0 Manual

Calotas Floriano 14'

- | | |
|---------------------------------------|------------------------|
| 4. a) a) 1.º trimestre e 2.º bimestre | Desenvolvimento |
| 2.º bimestre | Exposição de trabalhos |
| 3.º bimestre | 2.º bimestre |
| 4.º bimestre | 3.º bimestre |
| 1.º trimestre | 4.º bimestre |
| 2.º trimestre | 1.º trimestre |
| 3.º trimestre | 2.º trimestre |
| 4.º trimestre | 3.º trimestre |
| 1.º semestre | 4.º trimestre |
| 2.º semestre | 1.º semestre |
| 3.º semestre | 2.º semestre |
| 4.º semestre | 3.º semestre |
| 1.º ano | 4.º semestre |
| 2.º ano | 1.º ano |
| 3.º ano | 2.º ano |
| 4.º ano | 3.º ano |
| 5.º ano | 4.º ano |
| 6.º ano | 5.º ano |
| 7.º ano | 6.º ano |
| 8.º ano | 7.º ano |
| 9.º ano | 8.º ano |
| 10.º ano | 9.º ano |
| 11.º ano | 10.º ano |
| 12.º ano | 11.º ano |
| 13.º ano | 12.º ano |
| 14.º ano | 13.º ano |
| 15.º ano | 14.º ano |
| 16.º ano | 15.º ano |
| 17.º ano | 16.º ano |
| 18.º ano | 17.º ano |
| 19.º ano | 18.º ano |
| 20.º ano | 19.º ano |
| 21.º ano | 20.º ano |
| 22.º ano | 21.º ano |
| 23.º ano | 22.º ano |
| 24.º ano | 23.º ano |
| 25.º ano | 24.º ano |
| 26.º ano | 25.º ano |
| 27.º ano | 26.º ano |
| 28.º ano | 27.º ano |
| 29.º ano | 28.º ano |
| 30.º ano | 29.º ano |
| 31.º ano | 30.º ano |
| 32.º ano | 31.º ano |
| 33.º ano | 32.º ano |
| 34.º ano | 33.º ano |
| 35.º ano | 34.º ano |
| 36.º ano | 35.º ano |
| 37.º ano | 36.º ano |
| 38.º ano | 37.º ano |
| 39.º ano | 38.º ano |
| 40.º ano | 39.º ano |
| 41.º ano | 40.º ano |
| 42.º ano | 41.º ano |
| 43.º ano | 42.º ano |
| 44.º ano | 43.º ano |
| 45.º ano | 44.º ano |
| 46.º ano | 45.º ano |
| 47.º ano | 46.º ano |
| 48.º ano | 47.º ano |
| 49.º ano | 48.º ano |
| 50.º ano | 49.º ano |
| 51.º ano | 50.º ano |
| 52.º ano | 51.º ano |
| 53.º ano | 52.º ano |
| 54.º ano | 53.º ano |
| 55.º ano | 54.º ano |
| 56.º ano | 55.º ano |
| 57.º ano | 56.º ano |
| 58.º ano | 57.º ano |
| 59.º ano | 58.º ano |
| 60.º ano | 59.º ano |
| 61.º ano | 60.º ano |
| 62.º ano | 61.º ano |
| 63.º ano | 62.º ano |
| 64.º ano | 63.º ano |
| 65.º ano | 64.º ano |
| 66.º ano | 65.º ano |
| 67.º ano | 66.º ano |
| 68.º ano | 67.º ano |
| 69.º ano | 68.º ano |
| 70.º ano | 69.º ano |
| 71.º ano | 70.º ano |
| 72.º ano | 71.º ano |
| 73.º ano | 72.º ano |
| 74.º ano | 73.º ano |
| 75.º ano | 74.º ano |
| 76.º ano | 75.º ano |
| 77.º ano | 76.º ano |
| 78.º ano | 77.º ano |
| 79.º ano | 78.º ano |
| 80.º ano | 79.º ano |
| 81.º ano | 80.º ano |
| 82.º ano | 81.º ano |
| 83.º ano | 82.º ano |
| 84.º ano | 83.º ano |
| 85.º ano | 84.º ano |
| 86.º ano | 85.º ano |
| 87.º ano | 86.º ano |
| 88.º ano | 87.º ano |
| 89.º ano | 88.º ano |
| 90.º ano | 89.º ano |
| 91.º ano | 90.º ano |
| 92.º ano | 91.º ano |
| 93.º ano | 92.º ano |
| 94.º ano | 93.º ano |
| 95.º ano | 94.º ano |
| 96.º ano | 95.º ano |
| 97.º ano | 96.º ano |
| 98.º ano | 97.º ano |
| 99.º ano | 98.º ano |
| 100.º ano | 99.º ano |

EQUIPAMENTOS



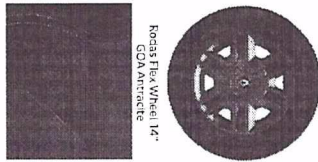
Calotás Floriano 14

- 2 alto-falantes
- Alarme de aviso de luzes acesas
- Air-conditionador
- Bluetooth®, USB, AUX
- Direção elétrica
- Limpador do vidro traseiro
- Retrorvisor interno dianteiro
- Revestimento interno do porta-malas
- Vidros (laterais e traseiros) elétricos

EQUIPAMENTOS

Versão LIFE +

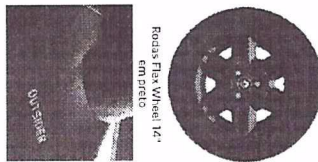
KWID Versões
Intense 1.0 Manual



Rodas Flex Wheel 1
GOA Antracite

- [illegible]

EQUIPAMENTO:

Roda Flex Wheel
em aço

- Bancos exclusivos OutSide
- Barra de teto
- Interior com detalhes em lã pura
- Moldura do para-chove-trinca
- Proteção lateral
- Rodas de 14" Flex Wheel em preto
- Skis Frontais e Traseiros

EQUIPAMENTOS

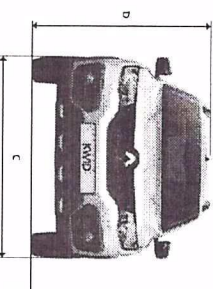
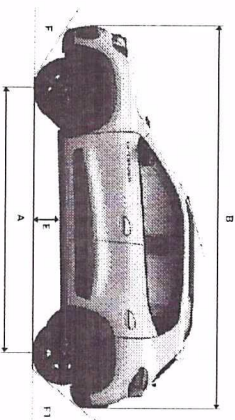
Versão INTENSE

05
Miois

KWID Cores disponíveis



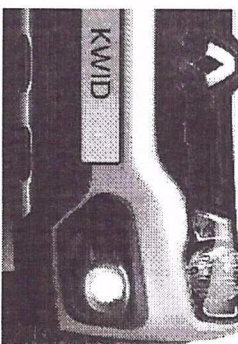
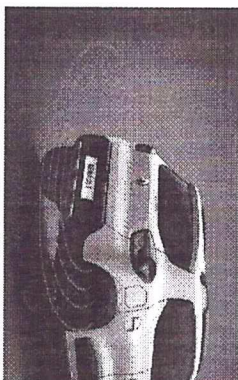
KWID Dimensões



VOLUME (litros)	230
DIMENSÕES (mm)	
A Entre-eixos	2.423
B Comprimento	3.680
C Largura (sem retrovisores)	1.575
D Altura	1.498
E Altura livre do solo	130
ÂNGULOS (graus)	
F Ângulo de entrada	24°
F1 Ângulo de saída	40°



KWID Acessórios



KIT CONFORTO

- Farol de neblina
- Módulo one touch
- Vidro elétrico traseiro

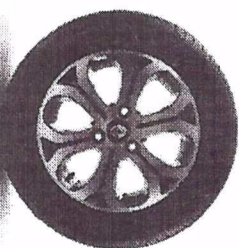
KIT SEGURANÇA

- Alarme
- Sensor de estacionamento

Acessórios gerais

- Alto-falantes
- Barra de teto
- Balsa organizadora
- Cadeira para pet
- Câmera de ré
- Câmbio Flex Wheel
- Capinha de chuva
- Capinha de chave
- Pajol de redejo
- Friso de porta

- Módulo one touch
- Multimídia
- Protetor de câter
- Rádio
- Rodas de liga leve de 14"
- Sensor de estacionamento
- Selador de portas
- Tapete de borracha
- Tapa elétrica
- Vidro elétrico traseiro



Rodas de liga leve de 14"

KWID Ficha técnica

* Os valores apresentados correspondem à média dos valores em percurso médio

KWID Equipamentos e opcionais

Rodas Flex Wheel 14

SEGURANÇA E DIRIGIBILIDADE

2 airbags (2 frontals e 2 laterais)Vidros (dianteiros) e travas elétricos

CONFORTO

Tornados de 12 V

TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE

MEDIA Evolution

- serie | - = não disponível | 0 = opcional

- = no response

*Os valores apresentados correspondem à média dos valores em percurso médio.



Lucas W. Soares <lwsouares@gmail.com>

ORÇAMENTO RENAULT KWID ZEN

Anderson Cristian Anderson Cristian <anderson.cristian@renaultdijon.com.br>
Para: lwsouares@gmail.com

13 de julho de 2021 15:08

Boa tarde Lucas principais equipamentos:

- 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- 2 Isofix
- Abertura interna do porta malas
- Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros fixos
- Apoios de cabeça traseiros laterais e central
- Banco traseiro rebatível 1/1
- Desembaçador do vidro traseiro
- Espelho de cortesia no lado do passageiro
- Freios ABS
- Indicador de estilo de condução
- Indicador de troca de marcha
- Para-choques da cor da carroceria
- Para-sol do motorista e do passageiro
- Retrovisores externos com regulagem manual interna
- Rodas de aço de 14" com calotas.
- Tomadas de 12 V
- 2 alto-falantes
- Alarme de aviso de luzes acesas
- Alças de segurança traseiras
- Ar-condicionado
- Rádio MP3 com Bluetooth®, USB, AUX
- Direção elétrica
- Limpador do vidro traseiro
- Retrovisor interno dia/noite
- Revestimento interno do porta-malas
- Vidros (dianteiros) e travas elétricos

Em ter., 13 de jul. de 2021 às 14:51, Anderson Cristian Anderson Cristian <anderson.cristian@renaultdijon.com.br> escreveu:

Completando a informação temos o carro a pronta entrega.
Atenciosamente.

Em ter., 13 de jul. de 2021 às 14:44, Anderson Cristian Anderson Cristian <anderson.cristian@renaultdijon.com.br> escreveu:

Boa tarde Lucas, segue orçamento Kwid Zen branco ano modelo 2022 ano fabricação 2021.
De R\$52.560,00 por R\$50.990,00 para pagamento a vista!
Att

--

Anderson Ferreira
Consultor de Vendas



DIJON
Mude sua maneira de dirigir

Juiz de Fora

+55 (32) 4009-4901 | (32) 9 8806-8802

anderson.cristian@renaultdijon.com.br

www.renaultdijon.com.br

*02
Fla*



RENAULT

DIJON
Mude sua maneira de dirigir

Anderson Ferreira

Consultor de Vendas

Juiz de Fora

+55 (32) 4009-4900 | (32) 9 8806-8802

anderson.cristian@renaultdijon.com.br

www.renaultdijon.com.br



RENAULT

DIJON
Mude sua maneira de dirigir

Anderson Ferreira

Consultor de Vendas

Juiz de Fora

+55 (32) 4009-4900 | (32) 9 8806-8802

anderson.cristian@renaultdijon.com.br

www.renaultdijon.com.br